EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – FMEDUC - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – FMEDUC - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, o Município de Penha, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.320/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. Leandro da Silva, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pela pregoeira oficial do Município de Penha, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio de Sistema Eletrônico no endereço *https://comprasbr.com.br*, conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**Início às 13h30min do dia 13/07/2026 até às 08h25min do dia 04/08/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	**Às 08h30min do dia 04/08/2026**
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO	*https://comprasbr.com.br*
MODO DE DISPUTA	Aberto – Menor preço por item
VALOR ESTIMADO TOTAL	**R$ 307.912,83 (trezentos e sete mil, novecentos e doze mil e oitenta e três centavos)**
INTERVALO DE LANCES	**R$ 0,01**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O presente processo licitatório dá-se a teor do disposto nos arts. 6°, XLV, e 29 da Lei Federal n.° 14.133/2021:

> *Art. 6°, XLV "sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

Art. 29. "A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum [...], adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Maiores informações:

- Edital disponível no site *https://penha.atende.net/cidadao* e *https://comprasbr.com.br*
- Telefone: (047) 3170-3803
- E-mail: *licitacao@penha.sc.gov.br*

OBS: **Questionamentos** e **apresentação de impugnação** deverão ser realizados através do portal: *https://comprasbr.com.br*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – FMEDUC - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – FMEDUC - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PENHA, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.327/0001-00, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PENHA/SC**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e municipais vigentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema ComprasBR, no seguinte endereço eletrônico: *https://comprasbr.com.br*

1.2. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.3. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação – em todas as etapas do certame.

1.4. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico *https://comprasbr.com.br*

1.6. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

1.7. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declarações conjuntas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento.

Anexo IV – Modelo declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo V - Modelo de declaração de habilitação.

Anexo VI – Modelo de declaração de profissionais.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de Preços.

2 – DA LICITAÇÃO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PENHA/SC**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas neste edital e seus Anexos.

2.2. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO

2.2.1. O processamento da licitação pela Diretoria de Gestão de Licitações será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender às necessidades das secretarias participantes.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão disputar essa licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1. Coordenar o processo licitatório;

4.2. Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3. Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4. Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;

4.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6. Dirigir a etapa de lances;

4.7. Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8. Receber a documentação adicional quando necessário;

4.9. Receber, examinar e encaminhar o recurso devidamente instruído à autoridade superior para deliberação;

4.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação e contratação.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site *https://comprasbr.com.br*, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Secretário da pasta decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

5.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

6.1. As pessoas jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro do portal ComprasBR.

6.1.1. Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.

6.1.2. Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao Cadastro Geral de Fornecedores do sistema utilizado.

6.1.3. O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do ComprasBR, pelo endereço *https://comprasbr.com.br*

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

6.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 – DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

7.1.1. O sistema de licitações estará disponível no endereço *https://comprasbr.com.br*, na área de acesso restrito.

7.1.2. Ao efetuar o login no sistema, o fornecedor tem acesso de visualização a dados gerais de todos os editais publicados no Portal ComprasBR. Em aba própria do sistema poderão ficar disponíveis os editais de interesse.

7.2. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

7.2.1. Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

7.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

7.2.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.4. O licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) no cadastro da proposta no sistema, sob pena de desclassificação.

7.2.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, **importa na desclassificação da proposta,** sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6. O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes interessados deverão cadastrar a proposta até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

8.3. A proposta não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.4. Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida indicando o valor unitário e total, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo "valor da proposta".

8.5. No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

> **8.5.1** A proposta deverá contemplar todos os custos de fabricação, carga, transporte, seguros e descarga no local indicado pois, são integralmente de responsabilidade da Contratada. O preço ofertado deve ser o preço final posto no local de entrega, sem cobrança adicional de frete.

8.6. A proposta de preços deverá respeitar as especificações constantes neste edital e seus Anexos.

8.7. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "chat" ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

8.8. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

> **8.8.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

8.9. Quando por lote, o valor readequado não poderá ser superior àquele oferecido.

8.10. As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

8.11. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8.12. A proposta deve vir preenchida com os dados do responsável legal pela empresa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

9 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (*http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis*);

9.2.2. Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (*www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*).

9.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3. Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
b. Contiverem vícios insanáveis;
c. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
d. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

9.6.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.3. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

10.2. Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas os licitantes.

10.3. O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

10.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.5. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (Chat) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, a não identificação do licitante no cadastro inicial da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

11.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

11.3.1. Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

11.4. Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

11.5.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.6.1. O Sistema não identificará os autores dos lances.

11.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

11.8. No modo de disputa **ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada *automaticamente* pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

11.14. O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15. Deverá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.15.1. A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 DO EMPATE

9.16.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei n.º 14.133/2021):

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei n.º 14.133/2021;
III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

11.17. DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.17.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei n.º 14.133/2021):

I. Empresas estabelecidas no território de Santa Catarina;
II. Empresas brasileiras;
III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências);
V. Sorteio.

11.18. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 (art. 60 §2º da Lei n.º 14.133/2021): Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 (tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

da Lei Complementar n.º 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
II. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.19. Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.

11.20. O Sistema anunciará o licitante vencedor após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

11.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.22. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada do último lance ofertado após a negociação, a contar da convocação do pregoeiro, via "CHAT" no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) minutos, constando:**

I. Valores unitários e totais readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;
II. Razão Social da empresa;
III. Endereço completo e atualizado;
IV. Telefone para contato;
V. Endereço de e-mail;
VI. Representante legal da empresa (nome, CPF, RG, cargo/função na empresa, telefones de contato);
VII. Dados bancários:
   a) Banco (n.º e nome do banco para pagamento);
   b) n.º da agência bancária com dígito;
   c) n.º da conta bancária com dígito;

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via "Chat", em até 120 (cento e vinte) minutos, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

12.2. O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

12.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

12.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.4. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

12.4.1. **A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.**

13 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme os dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021 e específicos do objeto:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor*;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

13.2. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Habilitação Pessoa Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3. DOCUMENTAÇÃO FISCAL, PREVIDÊNCIÁRIA E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.4. DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b) Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor

13.4.1. Para os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiro que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

13.5 DECLARAÇÕES

a) Declaração unificada, constante do anexo II, compreendendo: Pleno conhecimento do Edital; que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; que inexistem fatos impeditivos para a contratação; e que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto na Lei n.º 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021 **(ANEXO II)**;
b) Declaração de enquadramento, assinada por quem de direito **(ANEXO III)**;
c) Declaração de elaboração independente de proposta **(ANEXO IV)**;
d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação **(ANEXO V)**.

13.6. Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, caso necessite, os documentos com erros sanáveis ou faltantes, constituindo meio legal de prova.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

13.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar sua intenção de recorrer** contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Sistema**, sendo-lhe concedido o **prazo de 03 (três) dias para a envio das razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.2. Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de **10 (dez) minutos**.

14.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

14.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

15.3. Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

15.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

15.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

15.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.7. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

15.7.1. O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

15.7.2. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

15.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou ordem de compra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

16.2. Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.

16.3. A manifestação de interesse do fornecedor em compor cadastro de reserva deverá ser feita pelas empresas via chat ou via campo de "esclarecimentos" do processo, mediante convocação do pregoeiro também via chat.

16.4. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

16.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.6. Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

16.8. O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

16.9. Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

17 – DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

17.2. O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

17.2.1. A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços.

17.2.2. O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

17.2.3. No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

17.2.4. Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

17.2.5. Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços.

18 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

18.1.1. Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Penha/SC, convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

19 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município, nos termos do art. 84, da Lei n° 14.133/2021.

20. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Fica assegurada a repactuação dos valores contratuais sempre que ocorrer variação dos custos de mão de obra decorrente de Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou Dissídio Coletivo de Trabalho, em conformidade com o art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 57 do Decreto Municipal n.º 4203/2024, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

20.2. A repactuação será formalizada mediante solicitação da contratada, devidamente instruída com a nova Convenção Coletiva de Trabalho e planilha de custos atualizada, após análise técnica e aprovação pela Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no referido decreto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

20.3. Além da repactuação, o contrato poderá sofrer reajuste anual, contado a partir da data limite para apresentação das propostas, com base na variação do IPC-Brasil ou outro índice oficial que melhor reflita os custos do setor, conforme o art. 56 do Decreto Municipal n.º 4203/2024.

20.4. Sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis que impactem significativamente a execução do contrato, será garantida à contratada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos e aprovação pela Administração

21 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
a) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.4. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

21.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Presentes razões de interesse público.

22.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

22.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

23 – DA CONTRATAÇÃO

23.1. A contratação decorrente desta licitação **poderá se necessário ser formalizada mediante contrato a ser firmado com o licitante vencedor e suas condições são as estabelecidas na Minuta de Contrato Anexo VI deste Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta do vencedor e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

23.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

23.3. A contratação, objeto deste Edital, se efetivará na forma prevista no art. 115 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

23.4. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e neste Edital.

23.5. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, e-mail, etc.

23.6. Se o licitante declarado vencedor não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, caducará o seu direito à contratação.

23.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

23.8. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

23.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.10. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

23.11. A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

22.12. A aquisição do produto, objeto do presente Edital ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente.

23.13. É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação de frete é permitida, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada perante a Administração Municipal pela entrega e integridade da carga.

24 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. O prazo, local e condições para fornecimento dos serviços estão definidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do ano corrente, consignados no Orçamento das Secretarias, Fundos e Fundações participantes do certame, considerando o Registro de Preços a ser formalizado sobre o objeto do Termo de Referência.

26 – DO PAGAMENTO

26.1. A contratada apresentará mensalmente a Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, à Unidade Administrativa, para aprovação pelo gestor de contratos.

26.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

25.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/ 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.6. Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital e seus anexos.

26.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

27 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

27.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

27.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

27.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

27.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando for o caso);

27.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra (quando for o caso) em desacordo com as especificações do edital.

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

27.1.5. Fraudar a licitação

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

27.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

27.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

27.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

27.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

27.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

27.3.2. As peculiaridades do caso concreto

27.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

27.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

27.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

27.4.1. Para as infrações previstas nos itens 27.1.1, 27.1.2 e 27.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

27.4.2. Para as infrações previstas nos itens 27.1.4, 27.1.5, 27.1.6, 27.1.7 e 27.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

27.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

27.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

27.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 27.1.1, 27.1.2 e 27.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 27.1.4, 27.1.5, 27.1.6, 27.1.7 e 27.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 27.1.1, 27.1.2 e 27.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

27.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 27.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

27.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

27.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

27.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

27.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

28 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

28.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

28.2.1. Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

28.2.2. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinado a fundamentar suas decisões;

28.2.3. Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

28.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

28.4. A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.8. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no link *https://penha.atende.net* na aba 'LICITAÇÕES', no site do Portal *https://comprasbr.com.br*, ou no endereço informado no preâmbulo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

28.9. Fica eleito o foro da Comarca de Penha, estado de Santa Catarina, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Penha/SC, 16 de junho de 2026.

[assinado digitalmente]
LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – FMEDUC - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – FMEDUC - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

Aquisição de Materiais Elétricos de Manutenção e Seus Insumos

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação contempla o fornecimento de itens destinados às atividades de manutenção elétrica, hidráulica, estrutural, pintura, jardinagem, serralheria, conservação predial e demais serviços necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares, estruturas administrativas e instalações operacionais dos órgãos participantes.

Os materiais e equipamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência contratual, observando os quantitativos estimados e as especificações técnicas definidas na tabela abaixo.

MEDIANA FINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEDIANA UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

1	**ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO:** Anel de vedação sanitário destinado à instalação de vasos sanitários na conexão com o esgoto, garantindo vedação eficiente e evitando vazamentos, odores e retorno de gases. Fabricado em material flexível de alta resistência, como borracha, PVC expandido ou poliuretano, com excelente capacidade de compressão e adaptação entre o vaso sanitário e a tubulação de esgoto. Deve proporcionar vedação durável, resistência à umidade e ao uso contínuo, mantendo a integridade da instalação hidrossanitária. Indicado para vasos sanitários com saída padrão, compatível com diferentes modelos do mercado. Produto de fácil instalação, dispensando uso de massa de vedação em muitos casos, conforme orientação técnica. Fornecido em embalagem individual, devidamente identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 4016.93.00.	UNI	300	R$ 10,10	R$ 3.030,00
2	**ARGAMASSA ACIII:** Argamassa colante industrializada tipo ACIII, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais e similares em áreas internas e externas, inclusive ambientes sujeitos à umidade e variações térmicas. Produto composto por cimento, agregados minerais selecionados e aditivos especiais que proporcionam alta aderência, flexibilidade, resistência mecânica e trabalhabilidade. Deve ser adequada para aplicação em pisos e paredes, sobre superfícies de concreto, reboco e contrapiso, conforme normas técnicas vigentes. Apresenta boa retenção de água, tempo de abertura adequado e resistência ao deslizamento das peças durante a aplicação. Produto fornecido em sacos resistentes, devidamente identificados com fabricante, tipo, peso, modo de preparo, rendimento, validade e lote. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3824.50.00.	UNI	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

3	**ARGAMASSA PRONTA:** Argamassa industrializada pronta para uso após adição de água, indicada para assentamento de blocos cerâmicos, tijolos, revestimentos e pequenas reparações em alvenaria. Produto composto por cimento, agregados selecionados e aditivos químicos que garantem melhor trabalhabilidade, aderência, plasticidade e redução de fissuras. Deve apresentar boa consistência, fácil aplicação com colher de pedreiro, desempenho uniforme e adequada resistência mecânica após a cura. Indicada para uso em obras civis e manutenção predial em ambientes internos e externos. Deve atender às normas técnicas aplicáveis de desempenho e qualidade para argamassas industrializadas. Fornecida em embalagem resistente, geralmente em sacos de 20 kg ou 25 kg, devidamente identificada com fabricante, tipo, instruções de preparo, rendimento, validade e lote. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3824.50.00.	UNI	40	R$ 21,80	R$ 872,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

4	**BATERIA 18V 5Ah (LÍTIO-ÍON):** Bateria recarregável de íons de lítio, tensão nominal de 18V e capacidade mínima de 5,0 Ah. Trata-se da aquisição de bateria recarregável de íons de lítio, com tensão nominal de 18V e capacidade mínima de 5,0 Ah, destinada à alimentação de ferramentas elétricas portáteis, tais como parafusadeiras, furadeiras, serras e equipamentos similares de uso profissional. A bateria deverá possuir sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e descarga profunda, garantindo maior segurança operacional e vida útil do equipamento. Deverá ainda apresentar encaixe firme, sistema de trava segura, indicador de nível de carga (quando aplicável) e carcaça resistente a impactos, adequada ao uso contínuo em ambiente profissional. A bateria a ser fornecida deverá ser integralmente compatível com ferramentas da marca Makita, especificamente da linha 18V LXT, já pertencentes ao patrimônio da Administração. A exigência de compatibilidade justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos existentes, visando evitar danos aos dispositivos, perda de desempenho, riscos à segurança dos operadores e custos adicionais com substituição de componentes ou aquisição de acessórios incompatíveis. Dessa forma, serão aceitas exclusivamente baterias originais da marca Makita, não sendo admitidas baterias genéricas, paralelas, adaptadas ou de fabricantes terceiros, ainda que declaradas compatíveis. A bateria deverá apresentar especificações técnicas equivalentes ou superiores ao modelo Makita BL1850B, ou versão mais atual que o substitua, incluindo capacidade nominal de 5,0 Ah, tecnologia de comunicação inteligente com o equipamento e indicador de carga integrado. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original do fabricante, devidamente identificado com marca, modelo, especificações técnicas e instruções de uso. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente. Para fins de classificação fiscal, sugere-se o enquadramento no NCM 8507.60.00.fabricação,	UNI	6	R$ 815,90	R$ 4.895,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

		conforme legislação vigente. NCM sugerido: 8507.60.00.					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

5	**BOMBA DE SUCÇÃO:** Motobomba de esgotamento destinada à sucção e transferência de água limpa ou com pequenos sólidos em suspensão, indicada para drenagem, esgotamento de áreas alagadas, limpeza de caixas e reservatórios, obras e serviços de manutenção em geral. O equipamento deverá ser do tipo motobomba com motor a combustão interna 4 tempos, potência nominal entre 5,0 e 6,5 cv, adequado para operação contínua em regime severo. Deverá apresentar altura manométrica total entre 25 e 35 MCA, com vazão compatível para aplicações de esgotamento. O corpo deverá ser fabricado em material resistente à corrosão e desgaste, como ferro fundido, alumínio ou aço inoxidável, com rotor de alta eficiência hidráulica adequado à movimentação de líquidos com impurezas leves. O equipamento deverá possuir sistema de sucção eficiente, vedação de qualidade, baixo nível de vibração e estrutura robusta para uso contínuo, além de bocais de sucção e recalque com diâmetro mínimo de 2", compatíveis com uso profissional. A motobomba deverá ser fornecida como conjunto completo, acompanhada de mangueira de sucção e recalque compatíveis, fabricadas em material resistente à abrasão, com comprimento mínimo de 5 metros para sucção e 10 metros para recalque, incluindo conexões, abraçadeiras e acessórios necessários para instalação e funcionamento. Serão aceitos apenas produtos de fabricantes com rede de assistência técnica autorizada no território nacional, disponibilidade de peças e suporte técnico, não sendo aceitos equipamentos sem comprovação de assistência técnica na região sul do Brasil. O produto deverá ser fornecido novo, devidamente embalado, identificado com marca, modelo e especificações técnicas, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8413.70.10.	UNI	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

6	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 10 mm:** Broca helicoidal em aço rápido para perfuração de metais, alumínio, madeira e materiais similares. Diâmetro nominal de 10 mm, fabricada em aço tratado termicamente, garantindo alta resistência, durabilidade e precisão de corte. Compatível com furadeiras elétricas e equipamentos similares. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	55	R$ 7,87	R$ 432,85
7	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 12 mm:** Broca helicoidal fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 12 mm, indicada para perfuração de metais em geral, chapas metálicas, madeira e materiais plásticos. Deve apresentar alta resistência ao aquecimento, canal helicoidal para remoção de cavacos e excelente desempenho em uso contínuo. Compatível com furadeiras elétricas convencionais. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	50	R$ 9,71	R$ 485,50
8	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 2 mm:** Broca helicoidal fabricada em aço rápido (HSS – High Speed Steel), indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, madeira e materiais plásticos. Diâmetro nominal de 2 mm, com canal helicoidal para eficiente remoção de cavacos e ponta afiada para maior precisão e desempenho na perfuração. Compatível com furadeiras elétricas e parafusadeiras com mandril convencional. Deve apresentar alta resistência ao desgaste e ao aquecimento durante o uso contínuo. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	50	R$ 2,47	R$ 123,50
9	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 3 mm:** Broca helicoidal em aço rápido (HSS), diâmetro de 3 mm, indicada para perfuração de chapas metálicas, alumínio, aço, madeira e materiais similares. Fabricada em aço tratado termicamente, garantindo maior durabilidade, resistência mecânica e precisão no corte. Compatível com furadeiras elétricas e ferramentas similares. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	50	R$ 2,86	R$ 143,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

10	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 4 mm:** Broca helicoidal em aço rápido para perfuração de metais, madeira e plásticos. Diâmetro nominal de 4 mm, com excelente resistência ao desgaste e canal helicoidal para remoção eficiente de resíduos. Compatível com furadeiras elétricas e parafusadeiras com mandril convencional. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	55	R$ 3,21	R$ 176,55
11	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 5 mm:** Broca helicoidal fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 5 mm, indicada para perfuração de aço carbono, alumínio, cobre, madeira e materiais plásticos. Deve proporcionar boa precisão, resistência mecânica e durabilidade em uso profissional. Compatível com ferramentas elétricas de perfuração convencionais. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	55	R$ 5,00	R$ 275,00
12	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 6 mm:** Broca helicoidal em aço rápido com diâmetro de 6 mm, indicada para perfuração de metais em geral, madeira e plásticos. Fabricada em material de alta resistência com tratamento térmico, proporcionando maior durabilidade e desempenho. Compatível com furadeiras elétricas e parafusadeiras. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	55	R$ 2,50	R$ 137,50
13	**BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) – 8 mm:** Broca helicoidal fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 8 mm, indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, madeira e materiais plásticos. Deve possuir excelente resistência ao desgaste e remoção eficiente de cavacos durante a operação. Compatível com furadeiras elétricas convencionais. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	55	R$ 6,00	R$ 330,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

14	**BROCA LONGA – 10 mm:** Broca longa helicoidal indicada para perfurações profundas em concreto, madeira, metais e materiais similares, conforme modelo específico. Diâmetro de 10 mm, fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico e ponta apropriada para a aplicação. Deve proporcionar boa estabilidade, resistência ao desgaste e eficiente remoção de resíduos através do canal helicoidal. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	4	R$ 10,01	R$ 40,04
15	**BROCA LONGA – 12 mm:** Broca longa para perfuração profunda, indicada para concreto, alvenaria, madeira ou metais, conforme tipo do modelo. Diâmetro nominal de 12 mm, fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico, proporcionando maior durabilidade e desempenho. Deve possuir canal helicoidal para remoção eficiente de resíduos e estabilidade durante a perfuração. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves de encaixe cilíndrico. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	4	R$ 15,62	R$ 62,48
16	**BROCA LONGA – 16 mm:** Broca longa helicoidal indicada para perfurações profundas em concreto, alvenaria, madeira e materiais similares. Diâmetro nominal de 16 mm, fabricada em aço resistente com tratamento térmico e ponta apropriada para a aplicação. Deve apresentar elevada resistência ao desgaste, estabilidade operacional e eficiente remoção de resíduos durante a perfuração. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves ou equipamentos equivalentes. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	4	R$ 14,50	R$ 58,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

17	**BROCA LONGA – 6 mm:** Broca longa helicoidal indicada para perfuração de concreto, alvenaria, madeira ou metais, conforme aplicação específica do modelo. Diâmetro nominal de 6 mm, fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico e ponta em metal duro (vídea) ou aço rápido (HSS), conforme finalidade de uso. Deve possuir comprimento alongado para perfurações profundas e canal helicoidal para eficiente remoção de resíduos durante a operação. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves com encaixe cilíndrico padrão. Produto com identificação do fabricante e dimensões gravadas no corpo da broca. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	5	R$ 11,95	R$ 59,75
18	**BROCA LONGA – 8 mm:** Broca longa para perfuração profunda em concreto, alvenaria, madeira ou metais, conforme aplicação específica. Diâmetro nominal de 8 mm, fabricada em aço tratado termicamente, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade durante o uso contínuo. Deve possuir canal helicoidal para remoção eficiente de cavacos ou pó. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves de encaixe cilíndrico. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.	UNI	5	R$ 13,12	R$ 65,60
19	**BROCA VÍDEA – 10 mm:** Broca com ponta em metal duro (vídea) para perfuração de concreto, blocos, alvenaria e materiais similares. Diâmetro de 10 mm, fabricada em aço tratado termicamente, garantindo resistência mecânica e maior vida útil. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves. Deve possuir canal helicoidal para remoção eficiente de resíduos e boa estabilidade durante a perfuração. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	50	R$ 14,80	R$ 740,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

20	**BROCA VÍDEA – 12 mm:** Broca para concreto e alvenaria com ponta em vídea/carbeto de tungstênio, diâmetro nominal de 12 mm, fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico. Indicada para uso em perfurações de concreto, tijolos, blocos e estruturas similares. Compatível com furadeiras e marteletes leves de encaixe cilíndrico. Deve apresentar alta resistência ao desgaste, boa remoção de resíduos e desempenho contínuo em uso profissional. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	50	R$ 17,80	R$ 890,00
21	**BROCA VÍDEA – 4 mm:** Broca com ponta em metal duro (vídea/carbeto de tungstênio), indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos, blocos e materiais similares. Diâmetro nominal de 4 mm, fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e eficiência na perfuração. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves com encaixe cilíndrico padrão. Deve possuir canal helicoidal para eficiente remoção de resíduos durante o uso. Produto identificado com fabricante e dimensões gravadas no corpo da broca. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	50	R$ 4,55	R$ 227,50
22	**BROCA VÍDEA – 5 mm:** Broca para concreto e alvenaria com ponta em metal duro (vídea), diâmetro de 5 mm, fabricada em aço de alta resistência e tratamento térmico. Indicada para perfurações em concreto, tijolos e blocos. Compatível com furadeiras e marteletes leves com encaixe cilíndrico. Deve possuir boa capacidade de perfuração, resistência ao desgaste e canal helicoidal para remoção de pó. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	50	R$ 7,90	R$ 395,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

23	**BROCA VÍDEA – 6 mm:** Broca com ponta em metal duro para perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Diâmetro nominal de 6 mm, fabricada em aço resistente com tratamento térmico. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves. Deve proporcionar perfuração eficiente, resistência ao desgaste e remoção adequada de resíduos através de canal helicoidal. Produto identificado com fabricante e dimensões. Garantia legal mínima de 90 dias. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	50	R$ 7,00	R$ 350,00
24	**BROCA VÍDEA – 8 mm:** Broca para concreto e alvenaria com ponta em vídea, diâmetro de 8 mm, fabricada em aço de alta resistência. Indicada para uso profissional em perfurações de paredes, pisos e estruturas em concreto ou alvenaria. Compatível com furadeiras e marteletes leves de encaixe cilíndrico. Deve apresentar boa durabilidade e eficiência de perfuração. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	50	R$ 6,00	R$ 300,00
25	**BROCA VÍDEA ENGATE RÁPIDO – 10 mm:** Broca para concreto e alvenaria com ponta em metal duro (vídea), diâmetro de 10 mm e encaixe SDS Plus (engate rápido). Indicada para uso profissional em perfurações de paredes, pisos e estruturas em concreto. Fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico e canal helicoidal para remoção eficiente de pó e resíduos. Compatível com marteletes perfuradores de encaixe rápido. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	7	R$ 21,90	R$ 153,30
26	**BROCA VÍDEA ENGATE RÁPIDO – 12 mm:** Broca com ponta em vídea/carbeto de tungstênio, indicada para perfuração de concreto, alvenaria e materiais similares. Diâmetro nominal de 12 mm, com sistema de encaixe SDS Plus (engate rápido), compatível com marteletes perfuradores. Fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste e estabilidade durante o uso contínuo. Deve possuir canal helicoidal para remoção eficiente de resíduos.	UNI	4	R$ 27,90	R$ 111,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.				
27	**BROCA VÍDEA ENGATE RÁPIDO – 16 mm:** Broca com ponta em metal duro (vídea), indicada para perfuração de concreto, blocos e alvenaria em aplicações profissionais. Diâmetro nominal de 16 mm, com encaixe tipo SDS Plus (engate rápido), compatível com marteletes perfuradores de impacto. Fabricada em aço tratado termicamente, proporcionando alta resistência mecânica, durabilidade e eficiência na perfuração. Deve possuir canal helicoidal para remoção eficiente de resíduos e estabilidade operacional. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	4	R$ 143,95	R$ 575,80
28	**BROCA VÍDEA ENGATE RÁPIDO – 6 mm:** Broca com ponta em metal duro (vídea/carbeto de tungstênio), indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e materiais similares. Diâmetro nominal de 6 mm, com sistema de encaixe tipo SDS Plus (engate rápido), compatível com marteletes perfuradores e ferramentas de impacto equivalentes. Fabricada em aço de alta resistência com tratamento térmico, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e eficiência na perfuração. Deve possuir canal helicoidal para remoção eficiente de resíduos e estabilidade durante o uso. Produto identificado com fabricante e dimensões gravadas no corpo da broca. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	4	R$ 8,07	R$ 32,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

29	**BROCA VÍDEA ENGATE RÁPIDO – 8 mm:** Broca com ponta em vídea para perfuração de concreto, blocos e alvenaria, com diâmetro nominal de 8 mm e encaixe tipo SDS Plus (engate rápido). Fabricada em aço tratado termicamente, garantindo resistência mecânica e maior vida útil. Deve proporcionar perfuração eficiente, baixa vibração e remoção adequada de resíduos através do canal helicoidal. Compatível com marteletes perfuradores e ferramentas equivalentes. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.11.	UNI	4	R$ 13,37	R$ 53,48
30	**BUCHA 10MM:** Bucha plástica de expansão com diâmetro nominal de 6 mm, indicada para fixação em alvenaria, concreto e materiais de base sólida. Fabricada em polietileno, nylon ou material equivalente de alta resistência mecânica, proporcionando excelente desempenho na fixação de parafusos. Deve possuir aletas externas ou ranhuras para melhor aderência ao substrato e evitar o giro durante a instalação, além de estrutura que permita expansão uniforme no momento do aperto do parafuso. Indicada para uso em fixações de suportes, acessórios, instalações elétricas, hidráulicas leves e aplicações gerais de manutenção. Compatível com parafusos adequados ao diâmetro da bucha, conforme recomendação técnica do fabricante. Produto fornecido em embalagem contendo identificação do fabricante, dimensões e especificações de uso. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3926.90.90.	UNI	1000	R$ 0,40	R$ 400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

31	**BUCHA 6 mm:** Bucha plástica de expansão com diâmetro nominal de 6 mm, indicada para fixação em alvenaria, concreto e materiais de base sólida. Fabricada em polietileno, nylon ou material equivalente de alta resistência mecânica, proporcionando excelente desempenho na fixação de parafusos. Deve possuir aletas externas ou ranhuras para melhor aderência ao substrato e evitar o giro durante a instalação, além de estrutura que permita expansão uniforme no momento do aperto do parafuso. Indicada para uso em fixações de suportes, acessórios, instalações elétricas, hidráulicas leves e aplicações gerais de manutenção. Compatível com parafusos adequados ao diâmetro da bucha, conforme recomendação técnica do fabricante. Produto fornecido em embalagem contendo identificação do fabricante, dimensões e especificações de uso. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3926.90.90.	UNI	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
32	**BUCHA 8MM:** Bucha plástica de expansão com diâmetro nominal de 6 mm, indicada para fixação em alvenaria, concreto e materiais de base sólida. Fabricada em polietileno, nylon ou material equivalente de alta resistência mecânica, proporcionando excelente desempenho na fixação de parafusos. Deve possuir aletas externas ou ranhuras para melhor aderência ao substrato e evitar o giro durante a instalação, além de estrutura que permita expansão uniforme no momento do aperto do parafuso. Indicada para uso em fixações de suportes, acessórios, instalações elétricas, hidráulicas leves e aplicações gerais de manutenção. Compatível com parafusos adequados ao diâmetro da bucha, conforme recomendação técnica do fabricante. Produto fornecido em embalagem contendo identificação do fabricante, dimensões e especificações de uso. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3926.90.90.	UNI	1000	R$ 0,21	R$ 210,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

33	**CANO 25 mm:** Tubo para condução de água fria com diâmetro nominal de 25 mm, indicado para instalações hidráulicas prediais, residenciais e institucionais. Fabricado em PVC rígido de alta qualidade ou material equivalente, com excelente resistência à pressão, corrosão e impacto, garantindo durabilidade e segurança no sistema hidráulico. Deve possuir superfície interna lisa, proporcionando melhor vazão e redução de perdas de carga. Indicado para redes de distribuição de água fria, instalações embutidas ou aparentes, conforme projeto hidráulico. Compatível com conexões de mesmo diâmetro e sistema soldável ou conforme padrão especificado em norma técnica. Produto deve atender às normas técnicas aplicáveis de fabricação e desempenho. Fornecido em barras com comprimento padrão de mercado, devidamente identificado com fabricante, classe de pressão e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3917.22.00.	UNI	100	R$ 18,92	R$ 1.892,00
34	**COMPRESSOR DE AR COMUM – BANCADA:** Compressor de ar portátil tipo bancada. Trata-se da aquisição de compressor de ar portátil tipo bancada, destinado a serviços de manutenção, pintura leve, limpeza, calibragem e acionamento de ferramentas pneumáticas. O equipamento deverá possuir motor elétrico com potência mínima de 1/3 HP e vazão mínima de 65 litros por minuto, adequado ao uso contínuo em atividades profissionais. Deverá dispor de reservatório de ar compatível com a categoria, sistema de compressão eficiente e operação estável, bem como manômetro, regulador de pressão, válvula de segurança, pressostato automático e proteção térmica contra superaquecimento. A estrutura deverá ser resistente e permitir fácil transporte, com alça e/ou rodas. A alimentação elétrica deverá ser bivolt ou conforme especificação do edital. O equipamento deverá ser fornecido como conjunto completo, acompanhado de mangueira, pistola para pintura/pulverização e, no mínimo, 2 (dois) conectores, todos compatíveis com o equipamento. Serão aceitos somente produtos de fabricantes com	UNI	2	R$ 1.849,00	R$ 3.698,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	assistência técnica no território nacional e disponibilidade de peças de reposição. O produto deverá ser fornecido novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8414.80.19.				
35	**DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA – 4 1/2" (115 mm):** Disco abrasivo de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 115 mm (4 1/2”), espessura entre 6,0 mm e 7,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para desbaste de metais, remoção de soldas, rebarbas e nivelamento de superfícies metálicas. Fabricado em óxido de alumínio ou abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro para maior segurança e resistência. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 13.300 RPM. Deve proporcionar alto rendimento, resistência ao desgaste e estabilidade durante a operação. O produto deverá conter identificação permanente do fabricante e especificações técnicas impressas no disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	25	R$ 7,91	R$ 197,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

36	**DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA – 5" (125 mm):** Disco abrasivo de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 125 mm (5”), espessura entre 6,0 mm e 7,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para desbaste de peças metálicas, remoção de material e acabamento bruto. Fabricado em óxido de alumínio ou material abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 12.200 RPM. Deve apresentar alta durabilidade, eficiência e baixa vibração durante o uso. O disco deverá possuir identificação permanente do fabricante e especificações técnicas gravadas. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	20	R$ 14,20	R$ 284,00
37	**DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA – 7" (180 mm):** Disco abrasivo de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 180 mm (7”), espessura entre 6,0 mm e 7,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para desbaste pesado, remoção de soldas e nivelamento de superfícies metálicas. Fabricado em óxido de alumínio ou abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro para maior resistência mecânica e segurança. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 8.500 RPM. Deve proporcionar elevado poder de desbaste e longa vida útil. O produto deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas no corpo do disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	20	R$ 12,00	R$ 240,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

38	**DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA – 9" (230 mm):** Disco abrasivo de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 230 mm (9”), espessura entre 6,0 mm e 7,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para desbaste de estruturas metálicas, remoção de soldas, rebarbas e acabamento bruto em metais. Fabricado em óxido de alumínio ou material abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro. Compatível com esmerilhadeiras de alta potência, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 6.600 RPM. Deve oferecer alta resistência ao desgaste, estabilidade e segurança operacional. O produto deverá possuir identificação permanente do fabricante e especificações técnicas impressas no disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	20	R$ 24,90	R$ 498,00
39	**DISCO DIAMANTADO – 4 1/2" (115 mm):** Disco diamantado para corte de materiais de construção, indicado para uso em esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 115 mm (4 1/2”), furo central de 22,23 mm e segmento contínuo ou segmentado conforme aplicação. Indicado para corte de concreto, alvenaria, tijolos, telhas, cerâmica, pedras e materiais similares. Fabricado em aço especial com aplicação de segmentos diamantados de alta resistência, proporcionando cortes precisos, maior durabilidade e eficiência. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, devendo respeitar a velocidade máxima indicada pelo fabricante. Deve apresentar alta resistência ao desgaste, estabilidade durante o uso e boa dissipação de calor. O produto deve conter identificação do fabricante, especificações técnicas e sentido de rotação no disco ou embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8202.39.00.	UNI	25	R$ 6,47	R$ 161,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

40	**DISCO DIAMANTADO – 5" (125 mm):** Disco diamantado para corte de materiais como concreto, cerâmica, porcelanato, tijolos e pedras, destinado a esmerilhadeiras angulares. Diâmetro externo de 125 mm (5”), furo central de 22,23 mm e segmentos diamantados contínuos, segmentados ou turbo, conforme aplicação. Fabricado em aço de alta resistência com bordas diamantadas, garantindo cortes precisos, maior vida útil e redução de lascas no material. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, respeitando a velocidade máxima recomendada. Deve proporcionar estabilidade, eficiência de corte e resistência ao desgaste. O produto deve conter identificação do fabricante, especificações técnicas e sentido de rotação gravados no disco ou embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8202.39.00.	UNI	10	R$ 9,90	R$ 99,00
41	**DISCO DIAMANTADO PARA PORCELANATO – 4 3/8" (110 mm):** Disco diamantado contínuo para corte de porcelanato, cerâmica, mármore, granito e revestimentos similares. Diâmetro externo de 110 mm (4 3/8”) e furo central compatível com serras mármore do mercado. Fabricado em aço especial com borda diamantada contínua de alta resistência, proporcionando cortes precisos, acabamento fino e baixa geração de lascas. Indicado para cortes secos ou refrigerados, conforme especificação do fabricante. Compatível com serras mármore elétricas de alta rotação, suportando velocidade compatível com o equipamento. Deve apresentar alta durabilidade, estabilidade e resistência ao desgaste. O produto deverá possuir identificação do fabricante e especificações técnicas gravadas no disco ou embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8202.39.00.	UNI	30	R$ 12,68	R$ 380,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

42	**DISCO DIAMANTADO PARA PORCELANATO – 5" (125 mm):** Disco diamantado contínuo para corte de porcelanato, pisos cerâmicos, mármore, granito e materiais similares. Diâmetro externo de 125 mm (5”) e furo central compatível com serras mármore e esmerilhadeiras adaptadas. Fabricado em aço de alta resistência com camada diamantada contínua para maior precisão e acabamento refinado no corte. Indicado para cortes secos ou refrigerados, conforme recomendação do fabricante. Compatível com equipamentos de alta rotação, proporcionando estabilidade, baixo nível de vibração e reduzida formação de lascas. Deve apresentar elevada durabilidade e resistência ao desgaste. O produto deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas na embalagem ou corpo do disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8202.39.00.	UNI	30	R$ 138,21	R$ 4.146,30
43	**DISCO FLAP – 4 1/2" (115 mm) GRANULAÇÃO FINA (EX: 120):** Disco flap para acabamento fino em superfícies metálicas, indicado para esmerilhadeira angular. Diâmetro de 115 mm (4 1/2”), furo de 22,23 mm e lâminas abrasivas de alta qualidade. Indicado para acabamento final, polimento leve e preparação de superfícies metálicas para pintura. Deve proporcionar acabamento uniforme, menor agressividade e boa estabilidade operacional. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação. Produto com identificação técnica e granulometria na embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias. NCM sugerido: 6805.20.00.	UNI	40	R$ 9,07	R$ 362,80
44	**DISCO FLAP – 4 1/2" (115 mm) GRANULAÇÃO GROSSA (EX: 40/60):** Disco flap para desbaste pesado em metais, indicado para esmerilhadeira angular. Diâmetro de 115 mm (4 1/2”), furo de 22,23 mm e lâminas abrasivas de óxido de alumínio de alta resistência. Indicado para remoção de soldas, desbaste agressivo e nivelamento inicial de superfícies metálicas. Deve proporcionar alto poder de remoção de material com boa durabilidade. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, respeitando limites de segurança do fabricante. Produto com identificação técnica e granulometria	UNI	40	R$ 7,05	R$ 282,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	na embalagem ou disco. Garantia legal mínima de 90 dias. NCM sugerido: 6805.20.00.				
45	**DISCO FLAP – 4 1/2" (115 mm) GRANULAÇÃO MÉDIA (EX: 80):** Disco flap para acabamento intermediário em metais, indicado para esmerilhadeira angular. Diâmetro de 115 mm (4 1/2”), furo de 22,23 mm, com lâminas abrasivas de óxido de alumínio ou equivalente. Indicado para acabamento de soldas, regularização de superfícies e preparação para pintura. Deve proporcionar equilíbrio entre remoção de material e acabamento uniforme. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação. Produto com identificação do fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 dias. NCM sugerido: 6805.20.00.	UNI	40	R$ 6,47	R$ 258,80
46	**DISCO PARA ALUMÍNIO POLICORTE – 12" (305 mm):** Disco de corte específico para alumínio e metais não ferrosos, destinado a máquinas policorte. Diâmetro externo de 305 mm (12”), furo central compatível com o equipamento e espessura entre 2,0 mm e 3,2 mm. Fabricado em abrasivo especial para corte de alumínio, bronze, cobre e materiais não ferrosos, com baixa geração de rebarbas e menor risco de emperramento do material. Deve possuir reforço em fibra de vidro para maior segurança e estabilidade durante o uso. Compatível com policortes de alta rotação, garantindo cortes rápidos, limpos e precisos. O produto deverá conter identificação do fabricante, especificações técnicas e velocidade máxima de operação no corpo do disco ou embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	15	R$ 30,25	R$ 453,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

47	**DISCO PARA ALUMÍNIO POLICORTE – 14" (355 mm):** Disco de corte para alumínio e metais não ferrosos, indicado para máquinas policorte. Diâmetro externo de 355 mm (14”), furo central padrão do equipamento e espessura entre 2,5 mm e 3,5 mm. Desenvolvido em material abrasivo específico para corte de alumínio, cobre, latão e similares, proporcionando corte limpo, preciso e com baixa geração de rebarbas. Possui reforço em fibra de vidro para maior resistência e segurança operacional. Compatível com policortes industriais de alta rotação. Deve garantir estabilidade, durabilidade e desempenho contínuo em uso profissional. O produto deve conter identificação do fabricante e especificações técnicas no corpo ou embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	10	R$ 23,53	R$ 235,30
48	**DISCO PARA ESMERILHADEIRA FINO – 4 1/2" (115 mm):** Disco abrasivo de corte fino para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 115 mm (4 1/2”), espessura entre 1,0 mm e 1,6 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para corte de metais ferrosos e não ferrosos, chapas, tubos e perfis metálicos. Fabricado em óxido de alumínio ou material abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro para maior segurança e resistência. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 13.300 RPM. Deve proporcionar corte rápido, preciso e com baixa formação de rebarbas. O produto deverá conter identificação do fabricante, dimensões e velocidade máxima impressas no disco. Embalagem adequada contra umidade e danos. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	50	R$ 1,50	R$ 75,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

49	**DISCO PARA ESMERILHADEIRA FINO – 5" (125 mm):** Disco abrasivo de corte fino para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 125 mm (5”), espessura entre 1,0 mm e 1,6 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para corte de metais em geral, chapas, tubos e perfis metálicos. Fabricado em óxido de alumínio ou abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 12.200 RPM. Deve garantir corte preciso, baixa vibração e reduzida geração de rebarbas. O produto deverá possuir identificação do fabricante e especificações técnicas impressas no disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	50	R$ 3,50	R$ 175,00
50	**DISCO PARA ESMERILHADEIRA FINO – 7" (180 mm):** Disco abrasivo de corte fino para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 180 mm (7”), espessura entre 1,6 mm e 2,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para corte de metais, estruturas metálicas, tubos e perfis. Fabricado em óxido de alumínio ou material equivalente, reforçado com fibra de vidro para maior resistência e segurança. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 8.500 RPM. Deve proporcionar corte eficiente, estabilidade e baixa formação de rebarbas. O disco deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas gravadas. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	50	R$ 4,63	R$ 231,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

51	**DISCO PARA ESMERILHADEIRA FINO – 9" (230 mm):** Disco abrasivo de corte fino para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 230 mm (9”), espessura entre 1,8 mm e 2,5 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para corte de estruturas metálicas, barras, tubos e chapas metálicas. Fabricado em óxido de alumínio ou abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro. Compatível com esmerilhadeiras de alta potência, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 6.600 RPM. Deve oferecer alta durabilidade, corte preciso e baixa vibração. O produto deverá possuir identificação permanente do fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	50	R$ 9,61	R$ 480,50
52	**DISCO PARA ESMERILHADEIRA GROSSO – 4 1/2" (115 mm):** Disco abrasivo de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 115 mm (4 1/2”), espessura entre 4,0 mm e 7,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para desbaste, remoção de rebarbas, nivelamento de superfícies metálicas e acabamento bruto em metais ferrosos e não ferrosos. Fabricado em óxido de alumínio ou abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro para maior resistência e segurança. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 13.300 RPM. Deve proporcionar alto rendimento, resistência ao desgaste e estabilidade durante a operação. O produto deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas impressas no disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	50	R$ 6,06	R$ 303,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

53	**DISCO PARA ESMERILHADEIRA GROSSO – 7" (180 mm):** Disco abrasivo de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 180 mm (7”), espessura entre 6,0 mm e 7,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para desbaste pesado, remoção de soldas, acabamento bruto e nivelamento de peças metálicas. Fabricado em óxido de alumínio ou abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro para maior segurança e resistência mecânica. Compatível com esmerilhadeiras de alta rotação, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 8.500 RPM. Deve proporcionar elevado poder de desbaste e longa vida útil. O produto deverá conter identificação do fabricante e dados técnicos gravados no disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	50	R$ 9,69	R$ 484,50
54	**DISCO PARA ESMERILHADEIRA GROSSO – 9" (230 mm):** Disco abrasivo de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo de 230 mm (9”), espessura entre 6,0 mm e 7,0 mm e furo central de 22,23 mm. Indicado para desbaste de estruturas metálicas, remoção de material, limpeza de soldas e acabamento bruto em metais. Fabricado em óxido de alumínio ou material abrasivo equivalente, reforçado com fibra de vidro. Compatível com esmerilhadeiras de alta potência, suportando velocidade mínima de 80 m/s e 6.600 RPM. Deve apresentar alta resistência ao desgaste, estabilidade e segurança durante o uso. O produto deverá possuir identificação permanente do fabricante e especificações técnicas impressas no disco. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	50	R$ 15,36	R$ 768,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

55	**DISCO PARA FERRO POLICORTE – 12" (305 mm):** Disco de corte abrasivo para metais ferrosos, destinado a máquinas policorte. Diâmetro externo de 305 mm (12”), furo central compatível com o equipamento e espessura entre 2,5 mm e 3,5 mm. Indicado para corte de aço carbono, ferro, tubos, barras e perfis metálicos, proporcionando corte rápido e eficiente. Fabricado em óxido de alumínio ou abrasivo equivalente de alta resistência, com reforço em fibra de vidro para maior segurança e estabilidade. Compatível com policortes de alta rotação, garantindo desempenho contínuo e baixo desgaste. Deve apresentar identificação do fabricante, especificações técnicas e velocidade máxima de operação no disco ou embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6804.22.90.	UNI	10	R$ 25,60	R$ 256,00
56	**DISCO PARA MADEIRA POLICORTE – 12" (305 mm):** Disco de corte para madeira, destinado a máquinas policorte, indicado para cortes em madeira maciça, compensados, MDF e materiais derivados de madeira. Diâmetro externo de 305 mm (12”), furo central compatível com o equipamento e espessura variável conforme fabricante, com dentes em metal duro (vídea/carbeto de tungstênio) para maior durabilidade e eficiência de corte. Deve proporcionar cortes rápidos, precisos e com menor risco de lascamento da madeira. Compatível com policortes adequados para uso em madeira, respeitando a rotação máxima indicada pelo fabricante. O produto deve possuir identificação do fabricante, especificações técnicas e sentido de rotação gravados no disco ou embalagem. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.29.99.	UNI	10	R$ 19,90	R$ 199,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

57	**ELETRODO PARA MÁQUINA DE SOLDA E6013 – 2,5 mm:** Eletrodo revestido para soldagem por arco elétrico manual (SMAW), tipo E6013, indicado para soldagem de aços carbono em serviços de serralheria, manutenção, estruturas metálicas e reparos em geral. Diâmetro de 2,5 mm e comprimento aproximado entre 300 mm e 350 mm. Revestimento rutílico, proporcionando fácil abertura e estabilidade do arco elétrico, baixo índice de respingos e bom acabamento do cordão de solda. Indicado para utilização em corrente alternada (CA) e corrente contínua (CC). Deve apresentar boa penetração, fácil remoção de escória e resistência mecânica adequada. Produto acondicionado em embalagem resistente e devidamente identificada com fabricante, classificação, lote e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8311.10.00.	UNI	250	R$ 18,76	R$ 4.690,00
58	**ELETRODO PARA MÁQUINA DE SOLDA E6013 – 3,25 mm:** Eletrodo revestido para soldagem por arco elétrico manual (SMAW), tipo E6013, indicado para soldagem de chapas, perfis e estruturas metálicas em aço carbono. Diâmetro de 3,25 mm e comprimento aproximado entre 350 mm e 400 mm. Revestimento rutílico com fácil abertura de arco, estabilidade durante a soldagem e baixo nível de respingos. Compatível com corrente alternada (CA) e corrente contínua (CC). Deve proporcionar bom acabamento, fácil remoção de escória e resistência adequada da solda. Embalagem resistente contendo identificação do fabricante, classificação, lote e informações técnicas do produto. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8311.10.00.	UNI	250	R$ 16,32	R$ 4.080,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

59	**ELETRODO PARA MÁQUINA DE SOLDA E6013 – 4,0 mm:** Eletrodo revestido para soldagem por arco elétrico manual (SMAW), tipo E6013, indicado para soldagem de estruturas metálicas, chapas espessas e serviços gerais em aço carbono. Diâmetro de 4,0 mm e comprimento aproximado entre 350 mm e 450 mm. Revestimento rutílico de alta eficiência, proporcionando estabilidade do arco elétrico, baixo índice de respingos e excelente acabamento do cordão de solda. Compatível com corrente alternada (CA) e corrente contínua (CC). Deve apresentar boa penetração, fácil remoção da escória e resistência mecânica adequada. Produto fornecido em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, lote e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8311.10.00.	UNI	250	R$ 21,79	R$ 5.447,50
60	**ESCADA DE MADEIRA 7 DEGRAUS:** Escada portátil confeccionada em madeira de alta resistência, indicada para serviços de manutenção, pintura, instalações e atividades em geral. Modelo tipo abrir (autossustentável), com 7 degraus antiderrapantes e estrutura reforçada para maior estabilidade e segurança durante o uso. Deve possuir travamento metálico ou sistema de segurança que impeça fechamento involuntário, além de sapatas antiderrapantes nos pés para melhor aderência ao piso. Madeira devidamente tratada contra umidade, empenamento e ação de pragas, proporcionando maior durabilidade. Capacidade de carga compatível com uso profissional, atendendo às normas técnicas aplicáveis de segurança. Produto fornecido montado ou pronto para montagem, devidamente identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 4418.79.00.	UNI	3	R$ 274,95	R$ 824,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

61	**ESCADA DE MADEIRA 9 DEGRAUS:** Escada portátil confeccionada em madeira de alta resistência, indicada para serviços de manutenção, construção civil, pintura e instalações em geral. Modelo tipo abrir (autossustentável), com 9 degraus antiderrapantes e estrutura reforçada para proporcionar estabilidade e segurança durante a operação. Deve possuir sistema de travamento metálico ou dispositivo de segurança contra fechamento involuntário, além de sapatas antiderrapantes para melhor fixação ao piso. Madeira tratada contra umidade, deformações e ação de pragas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Capacidade de carga compatível com uso profissional e atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis. Produto fornecido montado ou pronto para montagem, devidamente identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 4418.79.00.	UNI	6	R$ 499,00	R$ 2.994,00
62	**ESCADA ALUMÍNIO TELESCÓPICA 3,5 M 9 DEGRAUS MULTIFUNCIONAL:** Escada multifuncional telescópica fabricada em alumínio de alta resistência, indicada para serviços de manutenção, instalações, pintura, construção civil e atividades em geral. Deve possuir altura máxima aproximada de 3,5 metros, com 9 degraus e sistema multifuncional que permita diferentes configurações de uso, como escada extensível, tipo abrir, encostada ou posição em “A”, conforme características do modelo. Estrutura reforçada com travas automáticas de segurança, articulações resistentes e sistema de bloqueio que impeça fechamento involuntário durante a utilização. Degraus antiderrapantes e sapatas emborrachadas para maior estabilidade e segurança em diferentes superfícies. Deve possuir capacidade de carga compatível com uso profissional, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Produto dobrável, de fácil transporte e armazenamento, fornecido devidamente identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 12	UNI	5	R$ 1.195,00	R$ 5.975,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	(doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7616.99.00.				
63	**ESMERILHADEIRA ANGULAR:** Esmerilhadeira angular elétrica portátil. esmerilhadeira angular elétrica portátil, indicada para corte, desbaste e acabamento em metais e materiais diversos. O equipamento deverá possuir disco de 4.1/2" (quatro polegadas e meia), potência nominal entre 700W e 850W e rotação entre 11.000 e 12.000 RPM, adequada ao uso profissional contínuo. Deverá contar com empunhadura lateral, capa de proteção ajustável, sistema de trava do eixo para troca de disco e acionamento seguro, além de apresentar baixo nível de vibração e boa dissipação térmica. A alimentação elétrica deverá ser bivolt ou conforme especificação do edital, com dupla isolação para segurança do operador. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de empunhadura auxiliar, chave de aperto, manual de instruções e acessórios básicos de operação. Serão aceitos somente produtos de fabricantes com assistência técnica no território nacional e disponibilidade de peças de reposição. O produto deverá ser fornecido novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.29.99.	UNI	3	R$ 299,90	R$ 899,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

64	**ESPUMA EXPANSIVA:** Espuma expansiva de poliuretano monocomponente, indicada para vedação, preenchimento, isolamento e fixação em frestas, vãos, esquadrias, tubulações, portas, janelas e superfícies diversas na construção civil e manutenção predial. Produto de alta expansão e rápida cura, com excelente aderência em concreto, alvenaria, madeira, metal, PVC e materiais similares. Deve proporcionar isolamento térmico e acústico, resistência à umidade e boa estabilidade após a secagem, podendo ser cortada, lixada ou pintada após cura completa. Aplicação por bico aplicador ou pistola específica, conforme modelo do produto. Fornecida em embalagem aerosol metálica resistente, devidamente lacrada e identificada com fabricante, modo de uso, rendimento, composição, validade e instruções de segurança. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3214.10.10.	UNI	50	R$ 22,95	R$ 1.147,50
65	**ESTAÇÃO DE SOLDA – INFORMÁTICA:** Estação de solda elétrica para serviços de eletrônica e informática, indicada para soldagem e dessoldagem de componentes eletrônicos, placas de circuito, conectores e reparos em equipamentos de informática e eletrônicos em geral. Equipamento com controle eletrônico de temperatura ajustável, aquecimento rápido e estabilidade térmica durante a operação. Deve possuir suporte para ferro de solda, ponta substituível de alta durabilidade e cabo flexível resistente ao calor, proporcionando maior segurança e conforto ao operador. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com potência adequada para uso contínuo em manutenção técnica. Estrutura compacta e resistente, com painel de controle de fácil operação e sistema de proteção contra superaquecimento. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de ferro de solda, suporte, esponja para limpeza da ponta, manual de instruções e acessórios básicos de operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8515.11.00.	UNI	1	R$ 614,21	R$ 614,21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

66	**EXTENSOR PARA PINTURA 3MT:** Extensor telescópico para pintura com comprimento ajustável de até 3 metros, indicado para uso com rolos, pincéis e ferramentas de pintura em geral, facilitando a aplicação em áreas altas sem necessidade de escadas. Fabricado em alumínio leve e resistente ou material equivalente de alta durabilidade, com sistema telescópico de travamento seguro que garante estabilidade durante o uso. Deve possuir encaixe universal compatível com a maioria dos suportes de rolo e acessórios de pintura disponíveis no mercado. Cabo ergonômico com empunhadura antiderrapante, proporcionando maior conforto e segurança ao operador. Indicado para uso em pintura de paredes internas e externas, fachadas, tetos e estruturas elevadas. Produto resistente à corrosão, de fácil manuseio e transporte. Fornecido devidamente embalado e identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7616.99.00.	UNI	8	R$ 50,65	R$ 405,20
67	**EXTENSOR PINTURA 5MT:** Extensor telescópico para pintura com comprimento ajustável de até 5 metros, indicado para uso com rolos, pincéis e ferramentas de pintura em geral, facilitando a aplicação em áreas altas sem necessidade de escadas. Fabricado em alumínio leve e resistente ou material equivalente de alta durabilidade, com sistema telescópico de travamento seguro que garante estabilidade durante o uso. Deve possuir encaixe universal compatível com a maioria dos suportes de rolo e acessórios de pintura disponíveis no mercado. Cabo ergonômico com empunhadura antiderrapante, proporcionando maior conforto e segurança ao operador. Indicado para uso em pintura de paredes internas e externas, fachadas, tetos e estruturas elevadas. Produto resistente à corrosão, de fácil manuseio e transporte. Fornecido devidamente embalado e identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7616.99.00.	UNI	4	R$ 185,00	R$ 740,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

68	**FIO DE NYLON 3MM**: Perfil quadrado - Para roçadeiras - Rolo com 500 metros. Garantia: O produto deve possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor. Marca/Fabricante: Serão aceitos produtos de marcas reconhecidas no mercado que atendam integralmente às especificações técnicas descritas. Marcas como Vonder, Duraline HD Pro, e similares, são exemplos de referência de qualidade. Informações na Embalagem: A embalagem do produto deve conter, de forma clara e legível, informações sobre o fabricante, espessura, perfil, comprimento e composição do material. NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul): O NCM sugerido para o produto é 3916.90.10, conforme referências de mercado.	METRO	5000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
69	**FIO ELÉTRICO 10 mm² AZUL:** Condutor elétrico flexível de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexível), seção nominal de 10 mm², isolação em composto termoplástico de PVC antichama, na cor azul, indicado para instalações elétricas residenciais, prediais e industriais de baixa tensão. Deve possuir excelente condutividade elétrica, flexibilidade e resistência mecânica, sendo adequado para circuitos de tomadas, distribuição de energia e alimentações em geral, conforme normas técnicas vigentes. Tensão de isolamento mínima de 450/750 V. Deve apresentar identificação impressa no condutor com fabricante, seção, tensão e norma aplicável. Produto fornecido em rolos, devidamente embalado e identificado. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8544.49.00.	METRO	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

70	**FIO ELÉTRICO 10 mm² PRETO:** Condutor elétrico flexível de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexível), seção nominal de 10 mm², isolação em composto termoplástico de PVC antichama, na cor preta, indicado para instalações elétricas residenciais, prediais e industriais de baixa tensão. Deve possuir excelente condutividade elétrica, flexibilidade e resistência mecânica, sendo adequado para circuitos de tomadas, distribuição de energia e alimentações em geral, conforme normas técnicas vigentes. Tensão de isolamento mínima de 450/750 V. Deve apresentar identificação impressa no condutor com fabricante, seção, tensão e norma aplicável. Produto fornecido em rolos, devidamente embalado e identificado. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8544.49.00.	METRO	500	R$ 9,14	R$ 4.570,00
71	**FIO ELÉTRICO 4 mm² PRETO:** Condutor elétrico flexível de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexível), seção nominal de 4 mm², isolação em composto termoplástico de PVC antichama, na cor preta, indicado para instalações elétricas residenciais, prediais e industriais de baixa tensão. Deve possuir excelente condutividade elétrica, flexibilidade e resistência mecânica, sendo adequado para circuitos de tomadas, distribuição de energia e alimentações em geral, conforme normas técnicas vigentes. Tensão de isolamento mínima de 450/750 V. Deve apresentar identificação impressa no condutor com fabricante, seção, tensão e norma aplicável. Produto fornecido em rolos, devidamente embalado e identificado. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8544.49.00.	METRO	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

72	**FIO ELÉTRICO 4 mm²:** Condutor elétrico flexível de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexível), seção nominal de 4 mm², isolação em composto termoplástico de PVC antichama, na cor azul, indicado para instalações elétricas residenciais, prediais e industriais de baixa tensão. Deve possuir excelente condutividade elétrica, flexibilidade e resistência mecânica, sendo adequado para circuitos de tomadas, distribuição de energia e alimentações em geral, conforme normas técnicas vigentes. Tensão de isolamento mínima de 450/750 V. Deve apresentar identificação impressa no condutor com fabricante, seção, tensão e norma aplicável. Produto fornecido em rolos, devidamente embalado e identificado. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8544.49.00.	METRO	500	R$ 3,17	R$ 1.585,00
73	**FIO ELÉTRICO 6 mm² AZUL:** Condutor elétrico flexível de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexível), seção nominal de 6 mm², isolação em composto termoplástico de PVC antichama, na cor azul, indicado para instalações elétricas residenciais, prediais e industriais de baixa tensão. Deve possuir excelente condutividade elétrica, flexibilidade e resistência mecânica, sendo adequado para circuitos de tomadas, distribuição de energia e alimentações em geral, conforme normas técnicas vigentes. Tensão de isolamento mínima de 450/750 V. Deve apresentar identificação impressa no condutor com fabricante, seção, tensão e norma aplicável. Produto fornecido em rolos, devidamente embalado e identificado. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8544.49.00.	METRO	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

74	**FIO ELÉTRICO 6 mm² PRETO:** Condutor elétrico flexível de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexível), seção nominal de 6 mm², isolação em composto termoplástico de PVC antichama, na cor preta, indicado para instalações elétricas residenciais, prediais e industriais de baixa tensão. Deve possuir excelente condutividade elétrica, flexibilidade e resistência mecânica, sendo adequado para circuitos de tomadas, distribuição de energia e alimentações em geral, conforme normas técnicas vigentes. Tensão de isolamento mínima de 450/750 V. Deve apresentar identificação impressa no condutor com fabricante, seção, tensão e norma aplicável. Produto fornecido em rolos, devidamente embalado e identificado. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8544.49.00.	METRO	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
75	**FIO PARALELO 2,5 mm²:** Condutor elétrico tipo fio paralelo, composto por dois condutores de cobre eletrolítico flexível, seção nominal de 2,5 mm² cada, encordoamento classe 4 ou 5, isolação em PVC antichama de alta resistência, indicado para instalações elétricas de baixa tensão, especialmente para ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e circuitos leves conforme normas técnicas vigentes. Deve apresentar flexibilidade adequada, boa condutividade elétrica e resistência mecânica, com isolamento seguro para operação em tensão nominal compatível com instalações residenciais e prediais. Produto fornecido em rolos, devidamente identificado com fabricante, seção, tensão e norma aplicável impressos no cabo. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8544.49.00.	METRO	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

76	**GERADOR DE ENERGIA PORTÁTIL A COMBUSTÃO:** Indicado para alimentação de equipamentos elétricos em serviços de manutenção, obras, emergências e uso contínuo em campo. O equipamento deverá possuir potência máxima mínima de 3,5 kVA e potência nominal compatível para operação contínua, vedado fornecimento inferior ao especificado. Deverá ser equipado com motor a combustão interna 4 tempos a gasolina, refrigerado a ar, com potência compatível com a categoria e padrão construtivo amplamente difundido no mercado nacional, permitindo manutenção e reposição de peças no Brasil. Deverá operar em frequência de 60 Hz, com saídas 110V e 220V compatíveis com o padrão nacional, além de sistema AVR para regulação automática de tensão. O alternador deverá possuir enrolamento em cobre, não sendo aceitos enrolamentos em alumínio ou equivalentes revestidos. O equipamento deverá possuir proteção contra sobrecarga e sensor de nível de óleo com desligamento automático. Deverá possuir partida manual retrátil, tanque com capacidade mínima de 12 litros e autonomia mínima de 10 horas em carga parcial. A estrutura deverá ser reforçada, com quadro metálico de proteção, sistema de amortecimento de vibração e base estável para uso em campo. O equipamento deverá ser portátil, possuir alças e/ou rodas para transporte, com peso compatível com a categoria, aproximadamente acima de 40 kg. Serão aceitos somente produtos de fabricantes com assistência técnica e disponibilidade de peças no território nacional, com atuação comprovada no segmento de motores ou geradores por no mínimo 5 anos. O produto deverá ser fornecido novo, completo, pronto para uso, acompanhado de manual em português, garantia mínima de 12 meses e rede de assistência técnica autorizada no Brasil com no mínimo 3 unidades distribuídas em diferentes regiões do país, comprovadas por documentação oficial do fabricante.	UNI	1	R$ 3.264,50	R$ 3.264,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

77	**IMPERMEABILIZANTE 18 L:** Impermeabilizante líquido de alta performance, indicado para proteção e impermeabilização de superfícies de alvenaria, concreto, reboco, lajes, telhados e áreas sujeitas à umidade e infiltrações. Produto à base acrílica ou polímeros sintéticos (conforme especificação do fabricante), formando uma película flexível, contínua e resistente à água, com excelente aderência ao substrato. Deve proporcionar proteção contra infiltrações, umidade ascendente, chuva e ação de intempéries, aumentando a durabilidade das estruturas. Indicado para aplicação em áreas internas e externas, podendo ser aplicado com rolo, pincel ou pulverização, conforme recomendação técnica. Deve apresentar boa elasticidade, resistência a fissuras e durabilidade após a cura. Fornecido em embalagem de 18 litros, devidamente lacrada, contendo informações do fabricante, rendimento, modo de aplicação, tempo de secagem, composição e lote. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3209.10.10.	UNI	10	R$ 160,20	R$ 1.602,00
78	**JOELHO 25 mm:** Conexão hidráulica tipo joelho com diâmetro nominal de 25 mm, indicado para mudança de direção em tubulações de sistemas hidráulicos de água fria, esgoto ou conduítes, conforme aplicação específica. Fabricado em PVC rígido de alta resistência ou material equivalente, garantindo durabilidade, vedação eficiente e resistência à pressão e corrosão. Deve possuir ângulo de 90° (ou conforme especificação do edital), com extremidades para solda (soldável) ou rosca, conforme padrão do sistema utilizado. Indicado para instalações prediais e redes hidráulicas em geral, proporcionando encaixe preciso e segurança na condução de fluidos. Produto deve atender às normas técnicas aplicáveis e ser compatível com tubos de mesmo diâmetro nominal. Fornecido devidamente identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3917.40.90.	UNI	100	R$ 1,00	R$ 100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

79	**JOGO DE PONTEIRA PHILIPS:** Jogo de ponteiras tipo Philips (PH) para parafusadeiras, furadeiras e chaves manuais compatíveis. Fabricadas em aço de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento anticorrosivo, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste. Encaixe sextavado padrão de 1/4" (6,35 mm), compatível com ferramentas elétricas e manuais do mercado. O conjunto deverá conter ponteiras em diferentes tamanhos, incluindo no mínimo PH1, PH2 e PH3, com comprimento aproximado entre 25 mm e 50 mm, podendo variar conforme fabricante. Indicado para aperto e remoção de parafusos tipo Philips em serviços de manutenção, montagem e reparos em geral. As ponteiras deverão apresentar encaixe preciso, resistência à torção e bom desempenho em uso contínuo. Produto acondicionado em estojo ou embalagem resistente, contendo identificação do fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.90.00.	UNI	100	R$ 18,12	R$ 1.812,00
80	**JOGO DE SOQUETE PARA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO:** Jogo de soquetes de impacto composto por 14 peças, indicado para uso em parafusadeiras de impacto, chaves de impacto e ferramentas pneumáticas ou elétricas compatíveis. Fabricado em aço cromo-molibdênio (Cr-Mo) ou material de alta resistência equivalente, com tratamento térmico para maior durabilidade, resistência à torção e ao alto torque. O conjunto deve conter soquetes sextavados em diferentes tamanhos métricos (ex.: 8 mm a 24 mm, ou conforme padrão do fabricante), com encaixe padrão de 1/2" (12,7 mm). Indicado para uso em manutenção automotiva, mecânica pesada, estruturas metálicas e serviços gerais que exijam alto torque. Os soquetes devem possuir acabamento fosfatizado ou oxidado para proteção contra corrosão e identificação permanente dos tamanhos gravados. Compatíveis com uso intensivo em ferramentas de impacto, garantindo encaixe preciso e segurança operacional. Produto acondicionado em estojo rígido organizador, com identificação das peças, fabricante e especificações técnicas. Garantia legal	UNI	4	R$ 429,00	R$ 1.716,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8204.20.00.				
81	**KIT SERRA COPO VÍDEA/DIAMANTADO:** Kit de serra copo indicado para perfuração de concreto, alvenaria, porcelanato, cerâmica, mármore, granito e materiais similares, composto por serras copo com dentes em vídea (metal duro) e/ou borda diamantada, conforme aplicação específica. Fabricado em aço de alta resistência com tratamento térmico, proporcionando maior durabilidade, resistência ao desgaste e eficiência no corte. O conjunto deve conter diferentes tamanhos de serras copo de uso comum no mercado, acompanhado de haste/adaptador, broca guia e acessórios necessários para instalação e operação. Compatível com furadeiras elétricas e marteletes leves, conforme especificação do fabricante, devendo proporcionar perfuração precisa, estabilidade durante o uso e boa remoção de resíduos. Indicado para instalações hidráulicas, elétricas e serviços de manutenção em geral. Produto fornecido em estojo organizador resistente, devidamente identificado com fabricante, tamanhos e especificações técnicas.	UNI	2	R$ 95,75	R$ 191,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8207.50.19.				
82	**LATA DE TINTA EMBORRACHADA BRANCA:** Tinta acrílica emborrachada de alta performance na cor branca, indicada para aplicação em áreas externas e internas de alvenaria, concreto, reboco, fibrocimento e superfícies similares, com capacidade de formar uma película flexível, impermeável e de alta resistência às intempéries. Deve possuir excelente aderência ao substrato, ação antirrachaduras, alta elasticidade e resistência à ação de chuva, sol, fungos e algas, proporcionando maior durabilidade da pintura. Produto à base de água, de fácil aplicação com rolo, pincel ou pistola, com baixo odor e boa cobertura, devendo apresentar rendimento mínimo conforme especificação do fabricante. Deve ser fornecido em lata metálica ou embalagem resistente de 18 litros, devidamente lacrada, contendo informações sobre fabricante, composição, rendimento, modo de aplicação, tempo de secagem e lote. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3209.10.10.	UNI	55	R$ 273,00	R$ 15.015,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

83	**LATA TINTA EMBORRACHADA AZUL MARINHO:** Tinta acrílica emborrachada de alta performance na cor branca, indicada para aplicação em áreas externas e internas de alvenaria, concreto, reboco, fibrocimento e superfícies similares, com capacidade de formar uma película flexível, impermeável e de alta resistência às intempéries. Deve possuir excelente aderência ao substrato, ação antirrachaduras, alta elasticidade e resistência à ação de chuva, sol, fungos e algas, proporcionando maior durabilidade da pintura. Produto à base de água, de fácil aplicação com rolo, pincel ou pistola, com baixo odor e boa cobertura, devendo apresentar rendimento mínimo conforme especificação do fabricante. Deve ser fornecido em lata metálica ou embalagem resistente de 18 litros, devidamente lacrada, contendo informações sobre fabricante, composição, rendimento, modo de aplicação, tempo de secagem e lote. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3209.10.10.	UNI	50	R$ 269,00	R$ 13.450,00
84	**LAVADORA INDUSTRIAL:** Lavadora de alta pressão de uso industrial. lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, indicada para limpeza pesada de pisos, calçadas, veículos, equipamentos e áreas externas em geral. O equipamento deverá possuir motor elétrico de indução, com potência mínima de 2 CV, podendo chegar a 3 CV, com rotação máxima de até 1750 rpm, adequado para uso contínuo. Deverá apresentar pressão mínima de trabalho de 400 PSI (ou superior) e vazão mínima de 20 litros por minuto, garantindo eficiência em serviços de média a alta exigência. O sistema de bombeamento deverá possuir, no mínimo, 3 pistões, com cabeçote fabricado em material metálico de alta resistência, como latão, ferro fundido ou alumínio, sendo vedado o uso de componentes estruturais em material plástico na bomba. O equipamento deverá possuir sistema de proteção com válvula de alívio/by-pass, proteção térmica do motor e acionamento seguro, além de estrutura reforçada com carrinho e rodas para transporte, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Deverá ser fornecido como conjunto	UNI	2	R$ 2.999,95	R$ 5.999,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	completo, acompanhado de mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 10 metros, do tipo reforçada, pistola com gatilho de segurança, lança ou esguicho regulável, mangueira de sucção com filtro e demais acessórios necessários para operação. Deverá ainda acompanhar, como item sobressalente, 01 (um) jogo de conectores com engate rápido e rosca 1/4" NPT, composto por 4 (quatro) unidades, compatíveis com o equipamento. A alimentação elétrica deverá ser de 220V ou conforme especificação do edital, com baixo nível de vibração e operação estável. Serão aceitos somente produtos de fabricantes com assistência técnica no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos. O produto deverá ser fornecido novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8424.30.10.				
85	**LIXADEIRA ORBITAL:** Lixadeira elétrica orbital portátil, indicada para lixamento e acabamento de superfícies em madeira, massa corrida, gesso, metais e materiais similares. Deve possuir base retangular ou quadrada com sistema de fixação de lixas por presilhas ou velcro, garantindo fácil troca e boa aderência. Equipamento com potência mínima adequada para uso profissional, com baixo nível de vibração e empunhadura ergonômica para maior conforto e controle durante o uso contínuo. Deve operar em sistema orbital, proporcionando acabamento uniforme e eficiente remoção de material. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com sistema de isolamento duplo para maior segurança do operador. Produto indicado para uso em manutenção, marcenaria, pintura e construção civil. Fornecido completo, pronto para uso, com lixa inicial e manual de instruções. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.29.99.	UNI	2	R$ 266,00	R$ 532,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

86	**MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS:** Máquina de pintura tipo airless elétrica, indicada para aplicação de tintas látex, acrílicas, esmaltes, vernizes e revestimentos compatíveis em obras, manutenção predial e pintura profissional. Equipamento com sistema de pulverização de alta pressão sem utilização de ar comprimido, proporcionando maior rendimento, cobertura uniforme e redução de desperdício de material. Deve possuir motor elétrico de potência adequada para uso profissional contínuo, regulagem de pressão e vazão, além de estrutura resistente e portátil para fácil transporte e operação. Compatível com mangueira de alta pressão, pistola de pintura e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de acabamento e viscosidades. Deve apresentar sistema de sucção eficiente, fácil limpeza e manutenção simplificada. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de mangueira, pistola, bico, filtros, acessórios básicos e manual de instruções. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8424.20.00.	UNI	2	R$ 2.499,00	R$ 4.998,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	87	**MÁQUINA DE SOLDA TIPO MIG:** Máquina de solda tipo MIG/MAG inversoramáquina de solda inversora multiprocesso MIG/MAG e MMA, de porte compacto, indicada para serviços de manutenção, serralheria leve e reparos em geral. O equipamento deverá possuir corrente máxima de, no mínimo, 130 A, com ciclo de trabalho mínimo de 80%, garantindo operação estável em uso contínuo leve. Deverá operar com arames de diâmetro entre 0,8 mm e 1,0 mm, sendo compatível com arame tubular (flux cored) para soldagem sem uso de gás, bem como permitir operação com gás de proteção (MIG/MAG), quando aplicável. Deverá ainda possuir função de soldagem por eletrodo revestido (MMA), compatível com eletrodos de uso geral, tais como E6013 e E7018. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automático ou conforme especificação do edital, com regulagem de corrente, sistema de alimentação contínua de arame, proteção contra sobrecarga e superaquecimento e ventilação eficiente, devendo apresentar estabilidade de arco e baixo índice de respingos. O equipamento deverá possuir painel com display digital, estrutura compacta e resistente, com alça para transporte. Deverá ser fornecido como conjunto completo, acompanhado de tocha MIG, cabo terra com garra, porta eletrodo, rolete compatível, cabos e acessórios básicos para operação, devendo ainda incluir, no mínimo, 02 (dois) rolos de arame tubular (flux cored), com diâmetro de 0,8 mm, peso mínimo de 1 kg cada, compatíveis com o equipamento. Serão aceitos somente produtos de fabricantes com assistência técnica no território nacional e disponibilidade de peças de reposição. O produto deverá ser fornecido novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8515.39.00.	UNI	2	R$ 2.143,00	R$ 4.286,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

88	**MARTELETE DE ALTO IMPACTO:** Martelete elétrico de alto impacto, indicado para perfuração e rompimento de concreto, alvenaria, pisos, revestimentos e materiais similares em serviços de construção civil e manutenção pesada. Equipamento com potência mínima adequada para uso profissional contínuo, possuindo funções de perfuração com impacto, rompedor e/ou perfuração simples, conforme modelo. Deve apresentar alta energia de impacto, sistema de encaixe rápido tipo SDS Plus ou SDS Max, conforme capacidade do equipamento, proporcionando maior firmeza e eficiência na operação. Estrutura robusta, com empunhadura ergonômica, sistema antivibração e proteção contra sobrecarga para maior segurança e conforto do operador. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com dupla isolação elétrica e sistema de ventilação eficiente para trabalho contínuo. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, maleta de transporte, manual de instruções e acessórios básicos. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.21.00.	UNI	2	R$ 561,48	R$ 1.122,96
89	**MARTELETE DEMOLIDOR:** Martelete demolidor elétrico de alto desempenho, indicado para demolição e rompimento de concreto, alvenaria, pisos, revestimentos e estruturas similares em serviços de construção civil e manutenção pesada. Equipamento com potência e energia de impacto adequadas para uso profissional contínuo, possuindo sistema de encaixe rápido tipo SDS Max ou sextavado, conforme categoria do equipamento. Deve apresentar estrutura robusta, empunhaduras ergonômicas com sistema antivibração e proteção contra sobrecarga para maior segurança e conforto do operador. Equipamento com baixo nível de vibração, eficiente dissipação de calor e sistema de ventilação adequado para trabalho prolongado. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com dupla isolação elétrica e acionamento seguro. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de	UNI	1	R$ 966,33	R$ 966,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	ponteiro, talhadeira, maleta de transporte, manual de instruções e acessórios básicos de operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.21.00.				
90	**MASSA ACRÍLICA:** Massa acrílica de alta qualidade, indicada para nivelamento, correção de imperfeições e acabamento em superfícies internas e externas de alvenaria, concreto, reboco, drywall e superfícies similares. Produto à base de resina acrílica, com excelente aderência, fácil aplicação e lixamento, proporcionando acabamento liso e uniforme. Deve possuir boa resistência à umidade, durabilidade e flexibilidade, evitando fissuras após a secagem. Indicada para preparação de superfícies antes da aplicação de tintas em geral, contribuindo para melhor rendimento e acabamento da pintura. Produto pronto para uso, de fácil homogeneização, podendo ser aplicado com desempenadeira ou espátula. Fornecido em embalagem resistente, devidamente lacrada, contendo informações do fabricante, rendimento, modo de uso, tempo de secagem e lote. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 3214.10.10.	UNI	20	R$ 48,00	R$ 960,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

91	**MESA DE CORTAR PISO:** Mesa cortadora de piso manual, indicada para corte de pisos cerâmicos, porcelanatos e revestimentos similares. Estrutura fabricada em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com base reforçada e sistema de guias deslizantes que garantam precisão e estabilidade no corte. Deve possuir régua de medição, limitador lateral para cortes retos e diagonais e sistema de separação eficiente após o riscamento da peça. Compatível com pisos de diferentes espessuras e comprimentos conforme padrão profissional de mercado. Deve apresentar rodas de corte em metal duro (vídea) de alta durabilidade e operação suave, proporcionando cortes precisos e com menor índice de quebra ou lascamento. Equipamento indicado para uso profissional em obras e manutenção predial. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de acessórios básicos e manual de instruções. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8464.90.19.	UNI	1	R$ 657,90	R$ 657,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

92	**MOTOPODA À BATERIA 18V:** Motopoda de altura a bateria, indicada para poda de galhos, manutenção de árvores, áreas verdes e serviços de poda urbana e rural. O equipamento deverá ser alimentado por sistema de baterias 18V + 18V (36V), compatível com a linha profissional LXT, devendo possuir potência mínima de 1,0 kW, sabre com comprimento mínimo de 300 mm e corrente de alta eficiência, adequada para cortes de galhos de médio e grande porte. Deverá possuir haste telescópica, com alcance mínimo de 3 metros, sistema de lubrificação automática da corrente, tensionamento de corrente de fácil ajuste e estrutura resistente, com empunhadura ergonômica e sistema antivibração. O equipamento deverá possuir motor sem escovas (brushless), proteção contra sobrecarga, freio elétrico, partida suave, controle eletrônico de velocidade e sistema de segurança contra contragolpe. A motopoda deverá ser compatível com baterias da marca Makita, linha 18V LXT, já utilizadas pela Administração, sendo exigido, por motivo de padronização e compatibilidade técnica, o fornecimento de equipamento da mesma marca, modelo DUA301Z ou superior. Não serão aceitos equipamentos de outras marcas, adaptadores ou soluções similares. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de sabre, corrente, proteção do sabre, manual de instruções e acessórios básicos de operação, não sendo obrigatória a inclusão de baterias e carregador, desde que plenamente compatível com os já existentes. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.29.99.	UNI	2	R$ 3.229,00	R$ 6.458,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	93	**MOTOR DE ESMERILHAMENTO:** Motoesmeril de bancada para uso profissional em desbaste e afiação de ferramentas e metais. O equipamento deve ser fornecido completo, montado e pronto para uso imediato. Potência do Motor: Mínimo de 370W (aprox. 0,5 HP) para uso profissional leve ou 750W (1,0 HP) para uso industrial pesado. Tensão: Monofásico (110V ou 220V) ou Bivolt com chave seletora. Frequência: 60 Hz. Rotação: Aproximadamente 3.450 RPM (em vazio). Capacidade de Rebolos: Diâmetro mínimo de 6 polegadas (152 mm) ou 8 polegadas (203 mm) conforme a necessidade de carga. Diâmetro do Eixo: Mínimo de 1/2 polegada (12,7 mm). Construção: Corpo e base em ferro fundido para maior estabilidade e redução de vibração. O equipamento deve atender rigorosamente aos requisitos de segurança da NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). Proteções: Deve possuir protetores de faíscas ajustáveis em acrílico ou policarbonato transparente e proteções laterais metálicas envolventes para os rebolos. Acessórios de Segurança: Apoios de ferramentas ajustáveis para garantir a distância correta da peça ao rebolo. Interface de Operação: Botão liga/desliga com proteção contra acionamento acidental. Deve vir acompanha de 02 Rebolos abrasivos (um de grão fino para afiação e um de grão grosso para desbaste). Manual de instruções em português (Brasil). Certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. Exigência de rede de assistência técnica autorizada em território nacional ou na região da contratante. Certificações: Comprovação de conformidade com normas da ABNT aplicáveis.	UNI	1	R$ 959,69	R$ 959,69	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

94	**MULTÍMETRO DIGITAL:** Multímetro digital portátil de uso profissional, indicado para medições de grandezas elétricas como tensão contínua (DC) e alternada (AC), corrente elétrica, resistência, continuidade, teste de diodo e demais funções básicas de diagnóstico elétrico. Deve possuir display digital de fácil leitura, com proteção contra sobrecarga e fusível interno de segurança. Equipamento com seleção manual ou automática de faixas de medição, conforme modelo, e alimentação por bateria interna. Deve apresentar pontas de prova isoladas e resistentes, garantindo segurança durante o uso. Estrutura em material plástico de alta resistência a impactos, adequado para uso em manutenção elétrica predial e industrial. Indicado para uso por profissionais de manutenção e apoio técnico em instalações elétricas. Produto fornecido completo, com pontas de prova, bateria e manual de instruções. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9030.31.00.	UNI	3	R$ 31,00	R$ 93,00
95	**NÍVEL A LASER:** Nível a laser portátil, indicado para alinhamento e nivelamento em serviços de construção civil, instalações, montagem, manutenção e acabamentos em geral. Equipamento com projeção de linhas horizontais e verticais a laser, proporcionando medições precisas e maior agilidade na execução dos serviços. Deve possuir sistema de autonivelamento, alcance compatível com uso profissional em ambientes internos e externos e estrutura resistente com proteção contra poeira e respingos. Equipamento com base de apoio ou suporte para fixação em tripé, acionamento simples e alta visibilidade do feixe de laser. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia adequada para uso contínuo. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de suporte, estojo ou maleta, bateria/pilhas, manual de instruções e acessórios básicos de operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9015.30.00.	UNI	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

96	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO:** Óculos de segurança individual com lentes escuras (fumê), indicado para proteção ocular contra impactos de partículas sólidas, poeiras, luminosidade intensa e radiação solar em atividades externas de manutenção, construção civil, jardinagem e serviços gerais. Deve ser fabricado em policarbonato de alta resistência, garantindo proteção contra impactos e boa qualidade óptica. Lentes com tratamento anti-risco e, quando aplicável, proteção contra embaçamento (anti-fog), proporcionando maior durabilidade e conforto de uso. Armação leve, anatômica e resistente, com hastes ajustáveis ou flexíveis e apoio nasal confortável, permitindo uso prolongado. Produto certificado conforme normas de segurança do trabalho aplicáveis. Fornecido individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9004.90.10.	UNI	50	R$ 5,22	R$ 261,00
97	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO:** Óculos de segurança individual, tipo ampla visão ou convencional, indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas sólidas, poeiras, respingos e resíduos provenientes de atividades de manutenção, construção civil, marcenaria e serviços gerais. Deve ser fabricado em policarbonato de alta resistência, com lentes incolores ou conforme necessidade do edital, oferecendo proteção contra impactos e boa transparência óptica. Armação leve, anatômica e resistente, com hastes ajustáveis ou flexíveis e apoio nasal confortável, garantindo uso prolongado sem desconforto. Deve possuir tratamento anti-risco e, quando aplicável, proteção contra embaçamento (anti-fog). Produto certificado conforme normas de segurança do trabalho aplicáveis, adequado para uso profissional contínuo. Fornecido individualmente em embalagem apropriada, com identificação do fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9004.90.10.	UNI	50	R$ 3,86	R$ 193,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

98	**ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA:** Óleo lubrificante para motores dois tempos refrigerados a ar, indicado para utilização em roçadeiras, motosserras, sopradores, aparadores de grama e equipamentos motorizados similares. Formulado com aditivos de alta performance, proporcionando lubrificação eficiente, redução de desgaste, proteção contra corrosão e diminuição da formação de resíduos e carbonização no motor. Compatível com sistemas de mistura gasolina/óleo conforme recomendação do fabricante do equipamento. Deve atender aos padrões de desempenho aplicáveis para motores 2T refrigerados a ar. Embalagem contendo 500 ml, devidamente lacrada e identificada com fabricante, composição, modo de uso, proporção de mistura, lote e prazo de validade. Produto com registro ou conformidade conforme normas aplicáveis no território nacional. Garantia legal mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 2710.19.32.	UNI	60	R$ 23,77	R$ 1.426,20
99	**PAFLON (PLAFON LUMINOSO):** Luminária tipo plafon de sobrepor, indicada para iluminação de ambientes internos em edificações públicas, residenciais e comerciais, com base em material plástico de alta resistência (policarbonato ou equivalente) ou metálico com tratamento anticorrosivo e difusor em acrílico ou policarbonato translúcido, proporcionando distribuição uniforme da luz e boa durabilidade. Compatível com lâmpadas LED ou fluorescentes, conforme modelo, com soquete padrão E27 ou equivalente, devendo permitir instalação simples em teto ou laje com fixação segura e sistema elétrico compatível com rede bivolt ou tensão definida em edital. Indicada para iluminação geral de ambientes como salas, corredores, banheiros e áreas administrativas, devendo apresentar boa resistência térmica, segurança elétrica e acabamento adequado para uso contínuo em ambientes institucionais. Fornecida completa para instalação, devidamente embalada e identificada com fabricante, modelo e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 12	UNI	100	R$ 3,49	R$ 349,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	(doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9405.10.93.				
100	**PAR DE LUVAS DE COURO:** Luvas de proteção individual confeccionadas em couro natural de alta qualidade (raspa ou vaqueta, conforme aplicação), indicadas para proteção das mãos em atividades de manutenção, construção civil, jardinagem, manuseio de ferramentas e materiais diversos. Devem possuir alta resistência à abrasão, cortes leves e perfurações, proporcionando segurança e durabilidade no uso contínuo. Modelo com reforço na palma e dedos, costuras reforçadas e acabamento que garanta conforto e boa mobilidade das mãos. Punho com ajuste adequado (curto ou longo conforme necessidade), proporcionando melhor fixação e proteção adicional ao punho. Produto destinado ao uso profissional, devendo atender às normas de segurança do trabalho aplicáveis. Fornecido em pares, devidamente embalado e identificado com fabricante, tipo de material e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 4203.29.00.	UNI	20	R$ 20,58	R$ 411,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

101	**PARAFUSADEIRA À BATERIA:** Parafusadeira/furadeira elétrica portátil a bateria, indicada para aperto e remoção de parafusos, além de perfurações em madeira, metal e materiais similares. Equipamento com bateria recarregável de íons de lítio, tensão mínima compatível com uso profissional contínuo, possuindo controle de torque ajustável e velocidade variável para diferentes aplicações. Deve possuir mandril de aperto rápido, sistema reversível, freio instantâneo e iluminação LED auxiliar para melhor visibilidade da área de trabalho. Estrutura compacta e resistente, com empunhadura ergonômica emborrachada, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Equipamento com baixo nível de vibração e sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento da bateria. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de no mínimo uma bateria compatível, carregador bivolt, manual de instruções e maleta para transporte. Caso o equipamento não seja da marca Makita, deverá ser prevista a aquisição de baterias e carregadores compatíveis, a fim de garantir plena operacionalidade do equipamento. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.21.00.	UNI	2	R$ 508,95	R$ 1.017,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

102	**PARAFUSO 10MM:** Parafuso de fixação com diâmetro nominal de 6 mm, indicado para uso em alvenaria, concreto (com bucha compatível), madeira ou estruturas metálicas, conforme tipo de rosca e aplicação. Fabricado em aço carbono ou material equivalente de alta resistência mecânica, com tratamento superficial anticorrosivo (zincado, bicromatizado ou similar), garantindo maior durabilidade e proteção contra oxidação. Deve possuir rosca bem definida e uniforme, proporcionando fixação segura e firme, além de cabeça compatível com ferramentas manuais ou elétricas (ex.: fenda, Philips, sextavada ou outra conforme especificação do edital). Comprimento variável conforme necessidade de aplicação, devendo ser definido no processo licitatório. Indicado para uso geral em manutenção predial, instalações diversas e fixações em obras civis. Produto fornecido em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, dimensões, tipo de rosca e acabamento. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7318.15.00.	UNI	1000	R$ 0,63	R$ 630,00
103	**PARAFUSO 6MM:** Parafuso de fixação com diâmetro nominal de 6 mm, indicado para uso em alvenaria, concreto (com bucha compatível), madeira ou estruturas metálicas, conforme tipo de rosca e aplicação. Fabricado em aço carbono ou material equivalente de alta resistência mecânica, com tratamento superficial anticorrosivo (zincado, bicromatizado ou similar), garantindo maior durabilidade e proteção contra oxidação. Deve possuir rosca bem definida e uniforme, proporcionando fixação segura e firme, além de cabeça compatível com ferramentas manuais ou elétricas (ex.: fenda, Philips, sextavada ou outra conforme especificação do edital). Comprimento variável conforme necessidade de aplicação, devendo ser definido no processo licitatório. Indicado para uso geral em manutenção predial, instalações diversas e fixações em obras civis. Produto fornecido em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, dimensões, tipo de rosca e acabamento. Garantia legal mínima	UNI	1000	R$ 0,38	R$ 380,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7318.15.00.				
104	**PARAFUSO 8MM:** Parafuso de fixação com diâmetro nominal de 6 mm, indicado para uso em alvenaria, concreto (com bucha compatível), madeira ou estruturas metálicas, conforme tipo de rosca e aplicação. Fabricado em aço carbono ou material equivalente de alta resistência mecânica, com tratamento superficial anticorrosivo (zincado, bicromatizado ou similar), garantindo maior durabilidade e proteção contra oxidação. Deve possuir rosca bem definida e uniforme, proporcionando fixação segura e firme, além de cabeça compatível com ferramentas manuais ou elétricas (ex.: fenda, Philips, sextavada ou outra conforme especificação do edital). Comprimento variável conforme necessidade de aplicação, devendo ser definido no processo licitatório. Indicado para uso geral em manutenção predial, instalações diversas e fixações em obras civis. Produto fornecido em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, dimensões, tipo de rosca e acabamento. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7318.15.00.	UNI	1000	R$ 0,34	R$ 340,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

105	**PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO:** Conjunto de fixação para vaso sanitário, composto por parafusos, buchas, arruelas e elementos de acabamento, destinado à instalação segura de vasos sanitários em pisos de concreto ou alvenaria. Os parafusos devem ser fabricados em aço carbono ou material equivalente de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo (zincado ou similar), garantindo durabilidade e proteção contra oxidação em ambientes úmidos. O conjunto deve ser compatível com a fixação de vasos sanitários padrão, proporcionando firmeza, estabilidade e segurança na instalação. As buchas devem ser em material plástico de alta resistência, com capacidade de expansão adequada para fixação em base sólida. As arruelas e elementos de acabamento devem garantir melhor distribuição de carga e acabamento estético. Indicado para uso em instalações hidrossanitárias prediais, especialmente em ambientes institucionais de uso contínuo. Produto fornecido completo, pronto para instalação, devidamente embalado e identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7318.15.00.	UNI	600	R$ 3,34	R$ 2.004,00
106	**PINCEL 2":** Pincel para pintura com largura de 2 polegadas, indicado para aplicação de tintas látex, acrílica, esmalte, verniz e produtos similares em superfícies diversas. Deve possuir cerdas sintéticas ou mistas de alta qualidade, com boa retenção e distribuição uniforme da tinta, proporcionando acabamento adequado e redução de marcas durante a aplicação. Cabo anatômico em plástico resistente ou madeira tratada, garantindo conforto e firmeza no manuseio. Virola metálica resistente à corrosão, com fixação segura das cerdas para maior durabilidade. Indicado para uso em pintura predial, manutenção e acabamento em geral. Produto fornecido devidamente embalado e identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9603.40.10.	UNI	40	R$ 7,70	R$ 308,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

107	**PLAINA ELÉTRICA:** Plaina elétrica portátil indicada para desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies em madeira, MDF e materiais derivados. Deve possuir potência mínima adequada para uso profissional contínuo, com largura de corte compatível com padrões de mercado e regulagem de profundidade de corte para maior precisão no acabamento. Equipamento com base metálica resistente, empunhadura ergonômica e sistema de segurança contra acionamento involuntário. Deve possuir sistema de expulsão de cavacos e possibilidade de adaptação para coleta de resíduos, proporcionando melhor limpeza durante o uso. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com dupla isolação elétrica para maior segurança operacional. Indicada para serviços de marcenaria, carpintaria, manutenção e construção civil. Produto fornecido completo, pronto para uso, com manual de instruções e acessórios básicos de operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.29.99.	UNI	1	R$ 569,75	R$ 569,75
108	**POLICORTE DE BANCADA:** Máquina policorte de bancada elétrica, indicada para corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos, barras, perfis metálicos e materiais similares em serviços de serralheria, manutenção e construção civil. Equipamento com motor elétrico de potência adequada para uso profissional contínuo, compatível com discos abrasivos de corte nos tamanhos padrão de mercado. Deve possuir base metálica reforçada, morsa de fixação ajustável para firmeza da peça durante o corte, protetor de disco e sistema de acionamento seguro. Estrutura resistente, com baixo nível de vibração e boa estabilidade operacional, proporcionando cortes precisos e seguros. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com sistema de proteção contra sobrecarga e dupla isolação elétrica. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de disco inicial, chave de aperto, manual de instruções e acessórios básicos de operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses	UNI	1	R$ 1.019,00	R$ 1.019,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8461.50.90.				
109	**POLITRIZ COM REGULAGEM:** Politriz elétrica portátil com controle eletrônico de velocidade, indicada para polimento, lustro e acabamento de superfícies metálicas, pinturas automotivas, mármore, granito, madeira e materiais similares. Deve possuir potência mínima adequada para uso profissional contínuo, com regulagem variável de rotação para diferentes tipos de aplicação e acabamento. Compatível com discos e boinas de polimento nos tamanhos padrão de mercado. Equipamento com empunhadura ergonômica, sistema de acionamento seguro e baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto e precisão durante o uso. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com dupla isolação elétrica para maior segurança operacional. Indicada para serviços de manutenção, funilaria, pintura, acabamento e polimento em geral. Produto fornecido completo, pronto para uso, com empunhadura auxiliar, chave de aperto, manual de instruções e acessórios básicos. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.29.99.	UNI	2	R$ 644,62	R$ 1.289,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

110	**PREGO 16x24:** Prego de aço carbono com cabeça, indicado para fixações em madeira, estruturas leves, caixarias, formas de concreto e serviços gerais de carpintaria e construção civil. Medidas aproximadas de 16 x 24 (equivalente à bitola e comprimento padrão do mercado), com corpo liso e ponta aguda para facilitar a penetração no material. Fabricado em aço de alta resistência mecânica, com acabamento superficial polido, zincado ou equivalente, proporcionando maior proteção contra corrosão. Deve apresentar boa fixação, resistência à deformação e desempenho adequado em aplicações estruturais leves e médias. Produto fornecido em embalagem resistente, devidamente identificado com fabricante, tipo, dimensões e peso. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7317.00.90.	KG	10	R$ 14,00	R$ 140,00
111	**PREGO 17x27:** Prego de aço carbono com cabeça, indicado para fixações em madeira, estruturas de carpintaria, caibros, ripas, formas e serviços gerais da construção civil. Medidas aproximadas de 17 x 27, conforme padrão comercial de mercado, com corpo liso e ponta aguda que facilite a aplicação e a penetração no material. Fabricado em aço de alta resistência mecânica, com acabamento polido, zincado ou equivalente, proporcionando maior durabilidade e resistência à corrosão. Deve apresentar boa capacidade de fixação, resistência à deformação e desempenho adequado em aplicações estruturais leves e médias. Produto fornecido em embalagem resistente, devidamente identificada com fabricante, dimensões, tipo e peso. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 7317.00.90.	KG	10	R$ 15,00	R$ 150,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

112	**ROÇADEIRA À GASOLINA:** Roçadeira motorizada a gasolina, indicada para corte de grama, capim, vegetação densa e manutenção de áreas verdes em geral. Equipamento com motor dois tempos refrigerado a ar, potência mínima compatível com uso profissional contínuo, cilindrada adequada para serviços de roçada em áreas urbanas e rurais. Deve possuir sistema de partida manual retrátil, tanque de combustível com capacidade compatível com autonomia operacional e eixo reforçado para maior durabilidade. Compatível com utilização de lâmina metálica e cabeçote de nylon, conforme necessidade de aplicação. Deve possuir guidão ergonômico tipo bicicleta ou similar, sistema antivibração, empunhadura confortável e cinto/suspensório de apoio para melhor distribuição do peso e segurança do operador. Equipamento com proteção de segurança para o conjunto de corte e sistema de fácil manutenção. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de cabeçote de nylon, lâmina, kit de ferramentas básicas, recipiente para mistura de combustível, manual de instruções e acessórios necessários para operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8433.11.00.	UNI	4	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
113	**SERRA DE MÁRMORE – 4 3/8" (110 mm):** Serra de mármore elétrica portátil, indicada para corte de pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, granito, pedras e materiais similares. Potência mínima de 1.200 W, alimentação elétrica bivolt ou 220 V, conforme especificação do edital. Disco de corte com diâmetro de 110 mm (4 3/8”) e furo compatível com o equipamento. Deve possuir base metálica ajustável, sistema de regulagem de profundidade de corte, empunhadura ergonômica e proteção de segurança do disco. Rotação mínima de 12.000 RPM. Equipamento com dupla isolação elétrica e compatível com uso profissional. Acompanha chave de aperto, manual de instruções e acessórios básicos para funcionamento. Produto acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante e especificações	UNI	2	R$ 444,75	R$ 889,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	técnicas. Garantia legal mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.22.00.				
114	**SERRA DE MÁRMORE – 5" (125 mm):** Serra de mármore elétrica portátil, indicada para corte de mármore, granito, porcelanato, cerâmica, pedras e materiais similares. Potência mínima de 1.400 W, alimentação elétrica bivolt ou 220 V, conforme necessidade da administração. Compatível com disco de corte de 125 mm (5”). Deve possuir base metálica reforçada, regulagem de profundidade, empunhadura ergonômica e proteção de segurança do disco. Rotação mínima de 11.000 RPM. Equipamento com dupla isolação elétrica, adequado para uso profissional contínuo. Deve acompanhar chave de aperto, manual de instruções e acessórios básicos de operação. Produto fornecido em embalagem apropriada com identificação do fabricante e informações técnicas. Garantia legal mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.22.00.	UNI	2	R$ 429,45	R$ 858,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

115	**SOPRADOR À GASOLINA:** Soprador motorizado a gasolina, indicado para limpeza e remoção de folhas, grama, resíduos leves, poeira e detritos em áreas externas, jardins, pátios, calçadas e vias públicas. Equipamento com motor dois tempos refrigerado a ar, potência mínima adequada para uso profissional contínuo, proporcionando alto volume e velocidade de ar para limpeza eficiente. Deve possuir sistema de partida manual retrátil, tanque de combustível com capacidade compatível com autonomia operacional e estrutura leve e resistente. Equipamento com empunhadura ergonômica, sistema antivibração e acionamento de fácil operação, garantindo conforto e segurança durante o uso prolongado. Deve apresentar baixo nível de emissão de fumaça e consumo compatível com equipamentos da categoria. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de tubos extensores, kit básico de ferramentas, recipiente para mistura de combustível, manual de instruções e acessórios necessários para operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.89.00.	UNI	2	R$ 1.455,30	R$ 2.910,60
116	**SOPRADOR TÉRMICO:** Soprador térmico elétrico portátil, indicado para aplicações de aquecimento, remoção de tintas, secagem, moldagem de materiais plásticos, encolhimento de terminais e serviços de manutenção em geral. Deve possuir potência mínima adequada para uso profissional contínuo, com regulagem de temperatura e fluxo de ar em diferentes níveis, permitindo melhor controle conforme a aplicação. Equipamento com resistência de alta durabilidade, empunhadura ergonômica e sistema de proteção contra superaquecimento para maior segurança operacional. Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do edital, com estrutura resistente ao calor e baixo nível de vibração durante o uso. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de bicos acessórios, manual de instruções e itens básicos de operação. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8419.89.99.	UNI	2	R$ 220,00	R$ 440,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

117	**TORRE DE ILUMINAÇÃO À BATERIA:** Torre de iluminação portátil alimentada por bateria, indicada para uso em obras, manutenção e emergências, aquisição de torre de iluminação portátil alimentada por bateria, indicada para uso em obras, manutenção e situações emergenciais. O equipamento deverá possuir iluminação em LED de alta eficiência, com fluxo luminoso mínimo de 3.000 lúmens, com possibilidade de ajuste de intensidade, e temperatura de cor branca entre 5.000K e 6.500K. Deverá possuir estrutura com tripé e haste telescópica, com altura mínima de operação de 2,0 metros, permitindo ajuste de posicionamento e direcionamento da iluminação, incluindo cabeçotes ajustáveis individualmente. A alimentação deverá ser por bateria de íons de lítio 18V, compatível com a linha profissional LXT, com autonomia mínima de 4 horas em uso contínuo, conforme intensidade de iluminação, devendo possuir indicador de carga. O equipamento deverá possuir estrutura resistente, com proteção contra poeira e respingos, baixo nível de vibração e facilidade de transporte. A torre de iluminação deverá ser compatível com baterias da marca Makita, linha 18V LXT, já utilizadas pela Administração, sendo exigido, por motivo de padronização e compatibilidade técnica, o fornecimento de equipamento da mesma marca, modelo DML814 ou superior. Não serão aceitos equipamentos de outras marcas, adaptadores ou soluções similares. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de manual de instruções e acessórios básicos de operação, não sendo obrigatória a inclusão de baterias e carregador, desde que plenamente compatível com os já existentes. O produto deverá ser fornecido novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9405.40.90.	UNI	2	R$ 2.655,00	R$ 5.310,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	118	**TRENA A LASER:** Trena digital a laser portátil, indicada para medições de distância, área, volume e cálculo indireto em serviços de construção civil, manutenção, topografia leve e instalações em geral. Equipamento com alcance mínimo compatível com uso profissional, display digital de fácil leitura e precisão adequada para medições internas e externas. Deve possuir funções de medição contínua, cálculo automático de área e volume, memória de medições e sistema de nivelamento eletrônico ou bolha auxiliar, conforme modelo. Estrutura compacta e resistente, com proteção contra poeira e respingos, adequada para uso em campo e ambientes de obra. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com desligamento automático para economia de energia. Produto fornecido completo, pronto para uso, acompanhado de estojo ou capa protetora, bateria/pilhas, manual de instruções e acessórios básicos. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9017.80.10.	UNI	2	R$ 405,95	R$ 811,90	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

119	**TRIMCUT PARA ROÇADEIRA (CABEÇOTE DE CORTE TIPO AUTOMÁTICO/SEMIAUTOMÁTICO):** Cabeçote de corte tipo Trimcut para roçadeiras, utilizado para corte de grama, vegetação leve e acabamento de áreas verdes. Sistema de alimentação semiautomática do fio (bump feed), permitindo liberação do nylon por impacto no solo durante o funcionamento. Fabricado em material plástico de alta resistência (poliamida ou equivalente técnico), com reforço estrutural para maior durabilidade e resistência ao desgaste. Compatível com roçadeiras de uso profissional e semiprofissional de diferentes marcas do mercado, com sistema de fixação universal ou adaptável conforme padrão de rosca do equipamento (ex.: M10 ou equivalente). Deve permitir utilização de fio de nylon com diâmetro compatível entre 2,0 mm e 3,0 mm, conforme necessidade operacional. Deve apresentar fácil instalação, boa estabilidade durante o uso, baixo nível de vibração e desempenho eficiente no corte contínuo. Produto fornecido completo para instalação e uso imediato, devidamente embalado e identificado com fabricante, modelo, compatibilidade e instruções de uso. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 8467.99.00.	UNI	6	R$ 162,72	R$ 976,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

120	**TRIPÉ PARA NÍVEL A LASER:** Tripé para suporte de nível a laser, indicado para utilização em serviços de construção civil, instalações, medições, alinhamentos e manutenção em geral. Fabricado em alumínio, aço ou material equivalente de alta resistência, proporcionando leveza, estabilidade e durabilidade. Deve possuir altura regulável por sistema telescópico, com ajuste mínimo aproximado entre 0,50 m e 1,50 m, podendo alcançar altura superior conforme modelo. Equipado com base estável, pés retráteis com travamento seguro e sapatas antiderrapantes para melhor fixação em diferentes superfícies. Deve possuir rosca padrão compatível com níveis a laser e equipamentos de medição do mercado, preferencialmente 1/4" e/ou adaptável para 5/8". Produto de fácil transporte, dobrável e com sistema de ajuste rápido. Fornecido devidamente embalado, acompanhado de manual de instruções e bolsa ou capa para transporte, quando aplicável. Garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 9015.90.90.	UNI	2	R$ 330,35	R$ 660,70
121	**VASO SANITÁRIO:** Vaso sanitário de louça (porcelana esmaltada) de alta resistência, destinado a instalações hidrossanitárias prediais em ambientes institucionais. Deve possuir acabamento esmaltado liso, de fácil limpeza, alta durabilidade e resistência a manchas e produtos de limpeza. Modelo convencional ou com caixa acoplada, conforme especificação do edital, com sistema de descarga eficiente de baixo consumo de água, garantindo desempenho adequado na remoção de dejetos. Deve ser compatível com conexões padrão de instalação hidráulica e sistema de esgoto predial, incluindo saída horizontal ou vertical conforme necessidade. Assento sanitário não incluso, podendo ser previsto separadamente no processo licitatório. Produto deve atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, eficiência e qualidade. Indicado para uso em ambientes públicos e institucionais, com alta resistência ao uso contínuo. Produto fornecido completo para instalação (exceto acessórios quando não especificados), devidamente embalado e	UNI	300	R$ 411,50	R$ 123.450,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

	identificado com fabricante e especificações técnicas. Garantia legal mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. NCM sugerido: 6910.10.00.				

2. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC. Os itens serão empregados em atividades relacionadas à conservação predial, manutenção elétrica, hidráulica, estrutural, pintura, jardinagem, serralheria e demais serviços indispensáveis ao adequado funcionamento das estruturas públicas atendidas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais e equipamentos são essenciais para manutenção das unidades escolares, centros educacionais, espaços administrativos e demais instalações vinculadas à rede municipal de ensino. A realização de reparos e intervenções periódicas é indispensável para garantir ambientes adequados, seguros e funcionais para alunos, servidores e usuários, contribuindo para preservação do patrimônio público e continuidade das atividades educacionais.

Em relação ao Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC, os materiais e equipamentos serão utilizados na manutenção de instalações, postos operacionais, estruturas de apoio,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

equipamentos auxiliares e demais espaços utilizados pela corporação. A disponibilidade desses insumos é fundamental para assegurar a adequada conservação das estruturas e apoiar a continuidade das atividades operacionais desempenhadas pela instituição.

A ausência de estoque adequado ou a indisponibilidade dos materiais pode ocasionar atrasos na execução de serviços de manutenção, aumento da necessidade de aquisições emergenciais, comprometimento das condições estruturais dos espaços públicos e prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos participantes.

A realização de contratação conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação e o Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC busca promover maior economicidade, padronização dos materiais adquiridos, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, permitindo ganhos de escala e racionalização dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o atendimento contínuo das demandas operacionais, preservar as condições adequadas de funcionamento das estruturas públicas e garantir maior eficiência na gestão dos serviços de manutenção desenvolvidos pelos órgãos participantes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

A presente contratação compreende a futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC.

Os itens objeto da contratação abrangem materiais de manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, serralheria e conservação em geral, além de ferramentas, equipamentos e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades operacionais dos órgãos participantes. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas detalhadas constantes neste Termo de Referência, observando rigorosamente as características mínimas exigidas, padrões de qualidade, desempenho, dimensões, compatibilidade e demais requisitos estabelecidos para cada item.

Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem indícios de avarias, recondicionamento, reaproveitamento ou remanufatura, sendo fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento. Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, requisitos de segurança, certificações obrigatórias e demais exigências aplicáveis, quando houver.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e foram definidos a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelos órgãos participantes, considerando demandas operacionais, consumo histórico e previsão de utilização durante a vigência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

contratual. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos inicialmente previstos.

As especificações individualizadas dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais informações complementares constarão em planilha própria integrante deste Termo de Referência, passando a fazer parte integrante do processo de contratação.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS;

Os materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade com as finalidades a que se destinam. Todos os itens deverão apresentar características compatíveis com os padrões usuais de mercado e adequadas ao uso contínuo nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e integridade. As embalagens deverão estar devidamente lacradas, quando aplicável, preservando a qualidade dos itens durante o transporte, armazenamento e manuseio.

Os materiais e equipamentos sujeitos à regulamentação específica deverão atender às normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, possuindo certificações, registros, selos ou comprovações de conformidade exigidas pela legislação vigente, quando aplicável. Os produtos deverão observar padrões de segurança adequados para utilização em ambientes públicos e institucionais.

No caso de ferramentas elétricas, equipamentos motorizados e equipamentos alimentados por bateria, deverão acompanhar os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, tais como carregadores, baterias, cabos, componentes, manuais e demais itens necessários à utilização adequada. Para equipamentos que utilizem plataformas específicas de baterias, deverá ser observada a compatibilidade operacional entre equipamentos, carregadores e baterias fornecidas.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar entregas parceladas conforme as solicitações emitidas pela Administração durante a vigência contratual, observando os prazos estabelecidos, quantidades solicitadas e locais indicados pelos órgãos participantes.

Os produtos entregues deverão possuir identificação clara contendo fabricante, especificações técnicas, lote, prazo de validade quando aplicável e demais informações exigidas por legislação específica. Nos casos de materiais sujeitos à validade, o prazo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

remanescente no momento da entrega deverá ser compatível com o uso e armazenamento pela Administração.

Os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e demais documentos eventualmente exigidos para recebimento e conferência, possibilitando a adequada fiscalização contratual e verificação do atendimento das exigências estabelecidas no presente instrumento.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO (RECEBIMENTO DO OBJETO);

O recebimento dos materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos objeto da contratação ocorrerá de forma provisória e definitiva, observando-se as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos produtos, para verificação preliminar das quantidades, integridade das embalagens, condições aparentes dos materiais e conformidade com a nota fiscal e a solicitação emitida pela Administração. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto, ficando condicionado à posterior análise técnica e verificação detalhada da conformidade dos itens entregues.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e verificação do atendimento integral às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, incluindo características, qualidade, desempenho, funcionamento, compatibilidade, dimensões, condições de conservação e demais requisitos exigidos para cada item.

Serão recusados os materiais e equipamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem defeitos de fabricação, avarias, sinais de uso, violação de embalagem, prazo de validade incompatível, ausência de identificação obrigatória, incompatibilidade técnica ou quaisquer características que comprometam sua utilização.

No caso de equipamentos, ferramentas elétricas ou itens que exijam verificação funcional, a Administração poderá realizar testes operacionais para comprovação do correto funcionamento e conformidade do produto entregue.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente comunicada e deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela contratante, contado do recebimento da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

notificação.

Somente serão considerados aceitos os produtos que atenderem integralmente às exigências previstas neste Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pelas obrigações decorrentes da garantia legal e contratual aplicável.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa máxima de valor é de R$ 307.912,83 (trezentos e sete mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos).

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos objeto da presente contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e do Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC, durante a vigência contratual. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos itens registrados, sendo as solicitações realizadas de acordo com a demanda efetiva dos órgãos participantes.

As solicitações de fornecimento ocorrerão mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, contendo os itens, quantitativos e locais de entrega definidos pela Administração. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no documento emitido.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela contratante, em dias úteis e horários previamente definidos pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, fretes, seguros, tributos, mão de obra e demais custos necessários ao fornecimento do objeto.

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento. Os itens deverão estar acompanhados de nota fiscal e demais documentos eventualmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

exigidos para conferência e recebimento.

Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Não serão aceitos produtos danificados, com sinais de uso, recondicionados, remanufaturados, fora dos padrões exigidos ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento, incompatibilidades técnicas ou defeitos nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer custo adicional à Administração, dentro do prazo estabelecido pela contratante.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual condições de habilitação e qualificação compatíveis com as exigências do processo licitatório, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E CONTRATANTE)

A contratada obriga-se a fornecer os materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo de contratação.

Compete à contratada fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, remanufatura ou qualquer condição que comprometa sua utilização. Os materiais deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos, bem como às normas técnicas e exigências legais aplicáveis.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, fretes, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade adicional.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, danos, incompatibilidades, vícios, irregularidades ou descumprimento das especificações técnicas estabelecidas, dentro do prazo definido pela contratante.

Compete ainda à contratada manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao objeto contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

São obrigações da contratante acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade dos materiais fornecidos.

Compete à contratante emitir as autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes contendo as especificações e quantitativos solicitados, disponibilizar as informações necessárias para execução contratual e comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento.

A contratante deverá realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos devidos à contratada conforme as condições e prazos previstos, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

A contratante também deverá proporcionar condições adequadas para recebimento dos materiais, disponibilizando local e responsável para conferência dos produtos entregues, sem prejuízo do exercício das atividades de fiscalização e controle da execução contratual.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Administração acompanhar, controlar e verificar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

A Administração designará formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, aos quais competirá acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos fornecidos, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências, falhas ou descumprimentos identificados durante a execução contratual.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução global da contratação, adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado desenvolvimento contratual, controlar saldos, vigência, solicitações emitidas e demais aspectos relacionados à gestão administrativa do contrato.

Ao fiscal do contrato caberá acompanhar a entrega dos materiais, realizar conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, verificar a compatibilidade com as especificações previstas neste Termo de Referência e atestar o recebimento do objeto quando atendidas as exigências estabelecidas.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento das obrigações assumidas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

por quaisquer danos ou irregularidades decorrentes de sua atuação.

Eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas formalmente, podendo a Administração determinar a adoção de medidas corretivas, substituição de produtos, aplicação de sanções ou demais providências cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.

A atuação da gestão e fiscalização contratual terá caráter preventivo, corretivo e de acompanhamento permanente, visando assegurar o cumprimento do interesse público, a adequada aplicação dos recursos e a efetiva execução do objeto contratado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

121 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
122 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
2114 – Funcionamento e Manutenção do Convênio/Corpo de Bombeiros Militar SC.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração após o fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e do efetivo recebimento do objeto.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos entregues, à conferência quantitativa e qualitativa dos itens e à comprovação de que o fornecimento ocorreu em conformidade com as especificações técnicas e exigências previstas no processo de contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão solicitante, contendo descrição detalhada dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, número da Autorização de Fornecimento, dados bancários da contratada e demais informações necessárias para processamento do pagamento.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, depósito ou transferência eletrônica em conta de titularidade da contratada, no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as disposições legais e disponibilidade financeira do ente público.

Caso sejam constatadas inconsistências, erros, divergências ou irregularidades na documentação apresentada, a Administração poderá suspender o prazo de pagamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

até que a contratada promova as correções necessárias, não incidindo, nesse período, qualquer ônus adicional ao contratante.

A Administração poderá realizar retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis, observando as normas legais pertinentes.

O pagamento não implicará reconhecimento definitivo da conformidade do objeto fornecido, permanecendo resguardado à Administração o direito de exigir substituição, reparação ou adoção de medidas cabíveis em caso de identificação posterior de defeitos, vícios ou irregularidades nos materiais entregues.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada nos casos legalmente previstos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a vigência contratual, o fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e do Corpo de Bombeiros Militar de Penha/SC, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos itens inicialmente previstos, sendo as solicitações realizadas conforme demanda efetiva dos órgãos participantes e disponibilidade orçamentária.

A vigência estabelecida visa assegurar o atendimento contínuo das necessidades operacionais dos órgãos participantes, proporcionando maior planejamento administrativo, disponibilidade dos materiais necessários às atividades de manutenção e melhor gestão da execução contratual.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, a inexecução do objeto, o atraso injustificado no fornecimento, a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas ou qualquer conduta que comprometa a adequada execução contratual sujeitará a contratada às sanções administrativas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a natureza e gravidade da infração praticada.

A aplicação de multa poderá ocorrer nos casos de atraso injustificado, descumprimento das obrigações contratuais, recusa no fornecimento, não substituição de materiais rejeitados, inexecução parcial ou total do objeto ou demais situações previstas no instrumento convocatório e no contrato, podendo ser fixados percentuais específicos conforme definido no edital.

Também estará sujeita à aplicação de sanções a contratada que apresentar documentação falsa, retardar injustificadamente a execução contratual, agir de modo inidôneo, fraudar a contratação, praticar atos ilícitos ou comportamentos que atentem contra os princípios da Administração Pública.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme análise da Administração, considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados, a reincidência, a boa-fé e demais circunstâncias relevantes do caso concreto.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, nem afasta a possibilidade de adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Os procedimentos para apuração, aplicação e execução das sanções observarão os ritos e garantias previstos na legislação vigente e demais disposições aplicáveis ao processo administrativo sancionador.

Autorização da Chefia Imediata / Secretário

Nome: Aparecida Maria Emmerich Brongel

Cargo: Secretária de Educação

Data: 28 de maio de 2026

Assinatura: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

A empresa _____ CNPJ _____ sediada na _____ telefone _____ e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do pregão supramencionado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), em cumprimento ao estabelecido no inciso III do art. 62 da Lei n.º 14.133/2021;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

e) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto na Lei n.º 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

(Somente para ME, EPP ou Cooperativa)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal, para fins da Licitação n.º 063/2026 – modalidade Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma da LC n.º 123/2006 e Lei n.º 11.488, art. 34.

- Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar n.º 123/2006, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao inciso II do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

- Não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006.

- Preenche todos os requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

OBS.2. A declaração deve ser apresentada junto ao credenciamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

_____(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____(identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação n.º___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação n.º___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação n.º___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.1. Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento.

OBS.2. Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

OBS.2. A declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de cumprimento das exigências do Edital, que no momento da Prestação dos serviços solicitados, contará com quantitativo de profissionais suficiente para a perfeita execução do objeto.

A comprovação do vínculo com o referido profissional se dará por meio de uma das seguintes formas:

1. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): O profissional será registrado em nossa CTPS, e apresentaremos a respectiva cópia.

2. Contrato de Prestação de Serviços.

3. Outro meio que comprove o vínculo.

Além disso, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, a comprovação será realizada através do ato constitutivo da empresa e da certificação do profissional, quando for o caso.

DECLARA estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

OBS.2. A declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO N.º 000/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA **(EMPRESA CONTRATA)**

O **MUNICÍPIO DE PENHA-SC**, por intermédio da Secretaria de **[ÓRGÃO CONTRATANTE]**, com sede na **[ENDEREÇO]**, na cidade de Penha/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu(sua) Secretário(a) **(NOME),** nomeado pela Portaria n.º **XXX/XXXX**, doravante denominado CONTRATANTE. E o(a) **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediado(a) na **[ENDEREÇO]**, na cidade de **XXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[NOME E FUNÇÃO DO CONTRATADO]**, conforme **[ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS]**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º **000/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **[OBJETO]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

1.3.2 O Edital;
1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do **[INDICAR O TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA]**, prorrogável eventualmente e anualmente, até o limite legal, após Parecer Jurídico.

2.1.1. A prorrogação se que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.1.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1.O valor total da contratação será de **R$ XXXXXXX,XX [ESCREVER POR EXTENSO]**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial Do Município de Penha para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX [INDICAR O PRAZO]**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5.O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

9.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.23. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.24. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra por e-mail ou outro meio oficial. A Contratada deverá confirmar o recebimento do pedido e informar a previsão de chegada da carga para que a Secretaria prepare a equipe de recebimento. Atrasos injustificados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.

9.25. A entrega será realizada obrigatoriamente em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo e nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, a ABNT. O fornecedor deverá garantir que os materiais entregues correspondam exata e rigorosamente aos padrões de dimensão, resistência e acabamento exigidos.

9.26. Os materiais serão solicitados por meio de Ordem de Compra específica. Neste documento constarão o local de entrega, os quantitativos demandados e o prazo limite para o descarregamento. A empresa contratada deverá obedecer integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente a norma NBR 8890 e às determinações do fiscal do contrato responsável pelo recebimento.

9.27. A contratada obriga-se a fornecer os materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo de contratação.

9.28. Compete à contratada fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, remanufatura ou qualquer condição que comprometa sua utilização. Os materiais deverão atender integralmente aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos, bem como às normas técnicas e exigências legais aplicáveis.

9.29. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, fretes, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade adicional.

9.30. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, danos, incompatibilidades, vícios, irregularidades ou descumprimento das especificações técnicas estabelecidas, dentro do prazo definido pela contratante.

9.31. Compete ainda à contratada manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como prestar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
d) Multa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PUBLICAÇÕES

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Penha/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Penha/SC, ____ de _____ de 2026.

(Assinado Digitalmente) ***(Assinado Digitalmente)***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

[NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)]
Secretário(a) de **XXXXXX**
CONTRATANTE

[NOME DO(A) REPRESENTANTE]
[CARGO]
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - MULTIENTIDADE
Sistema de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Penha, por intermédio da **[ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS],** com sede no **[ENDEREÇO]**, na cidade Penha/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo(a) **[CARGO E NOME]** nomeado pela Portaria n.º **XXX/XXXX**, considerando o julgamento da licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços n.º **000/2026 – PMP**, Processo Adminsitrativo n.º **000/2026 – PMP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **[OBJETO]**, especificado(s) no(s) item(ns) **[INDICAR OS ITENS]** do Termo de Referência, anexo **[INDICAR O ANEXO]** do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e dem,ais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **[RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE]**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

X	Especificação	Marca [SE EXIGIDA NO EDITAL]	Modelo [SE EXIGIDA NO EDITAL]	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

CLÁUSULA TERCEIRA – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o(a) (*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preço)*.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Peços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Peços será de 01 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrÊncia de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

> *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.*

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

*Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX (POR EXTENSO)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e em caso de processo licitatório para multientidade encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Penha/SC, ____ de _____ de 2026.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
LEANDRO DA SILVA
***.293.839-**
23/07/2026 08:46:02

(*Assinado Digitalmente*)
[NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)]
Secretário(a) de **XXXXXX**
CONTRATANTE

(*Assinado Digitalmente*)
[NOME DO(A) REPRESENTANTE]
[CARGO]
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2026 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03fb12fdab6f6